22 anos
Jornal do Sudoeste®
Apenas a verdade.
Brumado, de 02 de Dezembro de 2021 Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2021 do tipo menor preço por Lote. OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis para atender as necessidades das Secretarias, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https:// www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 14/12/2021 às 08:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 14/12/2021, às 09:00h. Informações: licitacoes.belocampoba@ gmail.com e 77 - 3437-2939. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08:00h do dia 16 de Dezembro de 2021, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, n° 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021, Objetivando o fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, Tipo: Menor Preço por lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro – Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 02.12.2021 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 29 de Setembro de 2021.

_____
EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 10:00h do dia 16 de Dezembro de 2021, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, n° 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021, Objetivando a aquisição de Pneus, câmara e protetores para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida, Tipo: Menor Preço por lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro – Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 02.12.2021 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 02 de Dezembro de 2021.

_____
EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1309/2021
DE 01 de julho de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o orçamento do Município de Poções, Estado da Bahia, para o exercício de 2022 que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. - as metas fiscais;
II. - as prioridades da Administração Municipal;
III. - a estrutura, organização e diretrizes para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
IV. - as disposições sobre a dívida pública municipal;
V. - as disposições sobre despesas com pessoal;
VI. - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VII. - as disposições gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

CAPITULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às

determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores, 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e

Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de

programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375/2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375/2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na

Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da

Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita,

somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pelo Plenário até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a aprovação em Plenário da Respectiva da Lei Orçamentária Anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 01 de julho de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: Saúde Mais Perto de Você

PRIORIDADES

* Fortalecer as ações em vigilância em saúde do SUS no âmbito municipal

* Qualificar a Atenção Básica com equidade e imunização

* Participar proativamente da rede de regulação, intermediando o acesso aos serviços - MAC.

* Garantir ao usuário do SUS, acesso aos serviços de emergência e urgência médica

* Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal garantindo a participação social

* Fortalecer as ações na prevenção e controle do coronavírus e outras doenças emergentes no âmbito municipal

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Educar para Transformar

PRIORIDADES

* Ampliar o acesso à Educação Integral aumentando os tempos e os espaços educativos.

* Promover o fortalecimento das políticas e práticas de alfabetização;

* Ampliar a oferta de vagas de acordo com a demanda, reduzindo os índices de evasão e

* Garantir a inclusão de crianças e jovens com necessidade educativas especiais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: Pacto Pela Vida

PRIORIDADES

* Acompanhar monitoramento das ações do programa Bolsa Família

* Garantir benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade social

* Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial

* Realizar atividades intersetoriais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescente no seio familiar

* Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e programas contra todas as formas de violência;

* Promover o enfretamento de exploração sexual de crianças e adolescentes

*Promover ações de erradicação do trabalho infantil.

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRIORIDADES

* Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionado a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e ou/ com a escassez de recursos hídricos.

* Ampliar a rede municipal de esgotamento sanitário, afim de atender o maior número possíve de unidades habitacionais.

* Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.

ORGÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZAR

PROGRAMA: Esporte, Cultura e Lazer

PRIORIDADES

* Democratizar a cultura o esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral bem como valores morais e de cidadania.

* Promover a participação dos artistas locais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: Infraestrutura para o desenvolvimento

PRIORIDADES

* Promover a melhoria da infraestrutura urbana do município.

* Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção.

* Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Desenvolvimento Produtivo

PRIORIDADES

* Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;

* Elaborar parcerias com instituições públicas e privadas para formação de programas de apoio ao empreendedorismo;

* Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA: Gestão Fiscal Democrática
PRIORIDADES
* Desenvolver ações baseados em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira
* Amortização e diminuição gradativa de Dívidas

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMA: Fortalecimento da Ação Legislativa
PRIORIDADES
* Aprimorar o exercício de fiscalização

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º , § 3º) R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Trabalhistas e Indenizações	178.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	178.000,00
Desapropriações	192.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	192.000,00
Calamidade Pública	264.600,00	Utilização da Reserva de Contingência	264.600,00
Despesas Planejadas a Menor	743.600,00	Utilização da Reserva de Contingência	743.600,00
Campanhas não Previstas	192.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	192.000,00
Frustração na Col.da Dívida Ativa	166.500,00	Limitação de Empenho	166.500,00
Aumento do salário mínimo	248.500,00	Utilização da Reserva de Contingência	248.500,00
Débitos de parcelamentos inconclusos	214.900,00	Utilização da Reserva de Contingência	214.900,00
SUBTOTAL	2.200.100,00	SUBTOTAL	2.378.100,00
TOTAL	2.200.100,00	TOTAL	2.378.100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 13:48:50

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º , § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	126.048.464,01	121.492.495,43	0,047	106,030	133.407.135,99	124.236.899,82	0,049	108,461	141.181.888,00	127.031.128,42	0,052	111,167
Receitas Primárias (I)	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8,460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8,460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Despesa Total	125.766.261,81	121.239.760,78	0,047	105,909	133.129.615,93	123.978.456,14	0,049	108,235	140.888.194,52	126.766.872,04	0,052	110,906
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8,460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8,460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8,654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas da PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 13:49:49

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 13:49:44

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	3,50	3,50	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,04	0,03	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	270.244.246.572,00	270.244.246.572,00	270.244.246.572,00
Receita Corrente Líquida - RCL	118.880.000,00	123.000.000,00	127.000.000,00

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0738	Valor Corrente / 1,1114

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCICIO DE 2022

LRF, art. 4º, §2º, inciso I R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020	% PIB	II-Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	102.022.838,84	0,03	111.255.920,80	0,04	(9.233.081,96)	- 9,05
Receitas Primárias (I)	95.813.001,71	0,03	111.255.920,80	0,04	(15.442.919,09)	- 16,12
Despesa Total	111.211.762,45	0,04	105.910.613,73	0,03	5.301.148,72	4,77
Despesas Primárias (II)	102.704.173,29	0,03	98.992.035,31	0,03	3.712.137,98	3,61
Resultado Primário (I–II)	(6.891.171,58)	- 0,00	12.263.885,49	0,00	5.372.713,91	- 77,97
Resultado Nominal	-	-	(28.747.751,27)	- 0,01	(28.747.751,27)	-
Dívida Pública Consolidada	83.384.506,21	0,03	115.634.152,46	0,04	(32.249.646,25)	- 38,68
Dívida Consolidada Líquida	83.384.506,21	0,03	112.132.257,48	0,04	(28.747.751,27)	- 34,48

FONTE: RGF (Audiência Pública) - 3 Quadrimestre 2020, Anexo I da LDO e Anexo II, 10 e Anexo 16 ou 14 - Balanço 2020

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º , § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	114.043.105,16	0,00	10.057.309,40	-91,18	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	125.766.261,81	5,81	133.129.615,93	5,84	140.888.194,52	5,83
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	116.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	10.057.309,40	-566,57	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	10.057.309,40	-566,57	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	121.492.495,43	2,20	124.236.899,82	2,26	127.031.128,42	2,25
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	114.043.105,16	0,00	9.693.792,19	-91,50	9.912.766,09	2,26	10.135.715,43	2,25
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	121.239.760,78	1,99	123.978.456,14	2,26	126.766.872,04	2,25
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	116.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	9.693.792,19	-549,70	9.912.766,09	2,26	10.135.715,43	2,25
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	9.693.792,19	-549,70	9.912.766,09	2,26	10.135.715,43	2,25
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida			0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021*	2022*	2023	2024
4,25	2,40	3,75	3,75	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:03:44

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	(44.941.154,98)	100,000	(30.141.621,88)	100,000	(34.110.032,56)	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	(44.941.154,98)	100%	(30.141.621,88)	100%	(34.110.032,56)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2018 (i) = ((Ic - IIf))**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:

JRENILDA LEMOS DE MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 016.550.715-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO 2022

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021 (Previsão)
RECEITAS CORRENTES	R$ -	R$ -	R$ -
Remuneração de Depósitos Bancários	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITAS DE CAPITAL	R$ -	R$ -	R$ -
Alienação de Bens	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	R$ -	R$ -	R$ -
Deduções	-		R$ -
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	R$ -		R$ -
OUTROS APORTES AO RPPS	R$ -		R$ -
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2019**	**2020**	**2021 (Previsão)**
DESPESAS GERAL	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	R$ -	R$ -	R$ -
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	R$ -	R$ -	R$ -
RESERVA DO RPPS	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	R$ -	R$ -	R$ -
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	R$ -	R$ -	R$ -

NÃO HÁ O QUE REGISTAR
O Municipio não possui RPPS

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Previdenciário	0.00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0.00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:26:05

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:20:28

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constituicionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	127.532.287,22	0,00	135.222.484,15	12,06	143.116.732,71	11,68	151.457.344,30	11,66
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	118.046.944,02	0,00	125.165.174,75	6,03	132.472.280,57	5,84	140.192.550,72	5,83
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:29:54

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	127.532.287,22	0,00	135.222.484,15	12,06	143.116.732,71	11,68	151.457.344,30	11,66
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	118.046.944,02	0,00	125.165.174,75	6,03	132.472.280,57	5,84	140.192.550,72	5,83
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:39:40

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1328/2021
DE 26 de novembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POÇÕES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Poções para o período de 2022 A 2025 - PPA, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2° - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 3° - O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4° - O PPA 2022-2025 terá como princípios:

I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;

II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

III- A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;

IV- O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação ecompetitividade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

V– A participação social como direito do cidadão;

VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gastopúblico, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5° - O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6° - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1° O Objetivo expressa o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade, e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - Iniciativa: declara os meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando o como fazer.

§ 2° O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

§ 3° O Valor Global do Programa é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregados nas esferas Fiscal e Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e indicação dos recursos extra orçamentários.

§ 4° O Valor de Referência é um parâmetro financeiro para a individualização de empreendimento como iniciativa, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade Social e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 7° - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I –Estimativa da Receita 2022 – 2025.

II - Anexo II –Metas e Ações Administrativas por Programa e Unidades Executoras.

III – Anexo III – Órgãos Responsáveis por Programas;

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8° - Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1° As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2° Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3° As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9° - O Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10° - Os empreendimentos plurianuais cujo Custo Total estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência deverão ser individualizados como Iniciativas.

Parágrafo Único - A individualização de que trata o caput não se aplica aos Empreendimentos financiados com recursos provenientes de transferências da União a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11° - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o Plano Plurianual e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelos princípios expressos no art. 4°.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I Aspectos Gerais

Art. 12° - A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;

IV – da cooperação federativa.

Art. 13° - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 14° - O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado periodicamente com informações sobre a implementação dos Programas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 15° - O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance dos resultados da administração pública municipal.

Art. 16° - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17° - Para fins de atendimento ao disposto no § 1o do art. 167 da ConstituiçãoFederal, o investimento plurianual, para o período de 2022 A 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 18º - Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração deProgramas.

§ 1° A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2° Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os seus respectivos atributos.

§ 3° Considera-se alteração de Programa:

I - a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos; eII - a inclusão ou exclusão de Metas.

§ 4° O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leisorçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o Valor Global do Programa;

II - Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos; eIII – Revisar ou atualizar Metas.

§ 5° O Poder Executivo fica autorizado a alterar Metas qualitativas e incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

IV - Iniciativa; e

V - Valor Global do Programa pela alteração de fontes de financiamento com recursos extra orçamentários.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 26 de novembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1328/2021
DE 26 de novembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POÇÕES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Poções para o período de 2022 A 2025 - PPA, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2° - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 3° - O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4° - O PPA 2022-2025 terá como princípios:

I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;

II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

III- A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;

IV- O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação ecompetitividade;

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

V– A participação social como direito do cidadão;

VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gastopúblico, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5° - O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6° - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1° O Objetivo expressa o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade, e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza

III - Iniciativa: declara os meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando o como fazer.

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2° O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

§ 3° O Valor Global do Programa é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregados nas esferas Fiscal e Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e indicação dos recursos extra orçamentários.

§ 4° O Valor de Referência é um parâmetro financeiro para a individualização de empreendimento como iniciativa, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade Social e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 7° - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I –Estimativa da Receita 2022 – 2025.

II - Anexo II –Metas e Ações Administrativas por Programa e Unidades Executoras.

III – Anexo III – Órgãos Responsáveis por Programas;

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8° - Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1° As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2° Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3° As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9° - O Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;

IV – da cooperação federativa.

Art. 13º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 14º - O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado periodicamente com informações sobre a implementação dos Programas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 15º - O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance dos resultados da administração pública municipal.

Art. 16º - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no § 1o do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 A 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 18º - Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1° A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2° Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os seus respectivos atributos.

§ 3° Considera-se alteração de Programa:

I - a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos; e II - a inclusão ou exclusão de Metas.

§ 4° O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o Valor Global do Programa;

II - Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos; e III – Revisar ou atualizar Metas.

§ 5° O Poder Executivo fica autorizado a alterar Metas qualitativas e incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

II - Valor de Referência;

III - Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

IV - Iniciativa; e

V - Valor Global do Programa pela alteração de fontes de financiamento com recursos extra orçamentários.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 26 de novembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
100000000000000 - Receitas Correntes	**123.350.184,67**	**1.814.990,08**	**130.551.331,90**	**1.920.948,67**	**138.159.652,27**	**2.032.898,45**	**146.449.231,42**	**2.154.872,34**	**546.434.109,80**
110000000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.445.680,66**	**0,00**	**12.113.876,08**	**0,00**	**12.819.853,11**	**0,00**	**13.589.044,90**	**0,00**	**49.968.454,75**
111000000000000 - Impostos	10.887.880,33	0,00	11.523.511,53	0,00	12.195.083,07	0,00	12.926.788,64	0,00	47.533.263,57
111200000000000 - Impostos sobre o Patrimônio	1.067.430,03	0,00	1.129.746,29	0,00	1.195.586,07	0,00	1.267.321,24	0,00	4.660.083,63
111201000000000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21.630,12	0,00	22.892,89	0,00	24.227,04	0,00	25.680,65	0,00	94.430,70
111201200000000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	21.630,12	0,00	22.892,89	0,00	24.227,04	0,00	25.680,65	0,00	94.430,70
111201210000000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios	21.630,12	0,00	22.892,89	0,00	24.227,04	0,00	25.680,65	0,00	94.430,70
111250000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	926.421,88	0,00	980.506,11	0,00	1.037.648,42	0,00	1.099.907,33	0,00	4.044.483,74
111250010000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	614.999,41	0,00	650.902,89	0,00	688.836,46	0,00	730.166,66	0,00	2.684.905,42
111250020000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.981,27	0,00	11.622,35	0,00	12.299,68	0,00	13.037,66	0,00	47.940,96
111250030000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida	246.020,43	0,00	260.383,03	0,00	275.557,73	0,00	292.091,19	0,00	1.074.052,38
111250040000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	54.420,77	0,00	57.597,84	0,00	60.954,55	0,00	64.611,82	0,00	237.584,98
111253000000000 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	119.378,03	0,00	126.347,29	0,00	133.710,61	0,00	141.733,26	0,00	521.169,19
111253010000000 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e	115.471,17	0,00	122.212,34	0,00	129.334,68	0,00	137.094,77	0,00	504.112,96

111253020000000 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e	1.172,07	0,00	1.240,50	0,00	1.312,79	0,00	1.391,56	0,00	5.116,92
111253030000000 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e	1.953,43	0,00	2.067,47	0,00	2.187,96	0,00	2.319,24	0,00	8.528,10
111253040000000 - "Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e	781,36	0,00	826,98	0,00	875,18	0,00	927,69	0,00	3.411,21
111300000000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.812.423,94	0,00	2.976.612,40	0,00	3.150.084,52	0,00	3.339.090,19	0,00	12.278.211,05
111301000000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	313.240,33	0,00	331.527,21	0,00	350.848,07	0,00	371.898,96	0,00	1.367.514,57
111301010000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	302.216,32	0,00	319.859,62	0,00	338.500,52	0,00	358.810,55	0,00	1.319.387,01
111301020000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	2.264,63	0,00	2.396,84	0,00	2.536,52	0,00	2.688,71	0,00	9.886,70

111301030000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	6.277,73	0,00	6.644,22	0,00	7.031,43	0,00	7.453,32	0,00	27.406,70
111301040000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	2.481,65	0,00	2.626,53	0,00	2.779,60	0,00	2.946,38	0,00	10.834,16
111302000000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	288.997,10	0,00	305.868,66	0,00	323.694,18	0,00	343.115,83	0,00	1.261.675,77
111302010000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	266.285,48	0,00	281.831,14	0,00	298.255,80	0,00	316.151,15	0,00	1.162.523,57
111302020000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	4.174,93	0,00	4.418,66	0,00	4.676,17	0,00	4.956,74	0,00	18.226,50
111302030000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	11.355,81	0,00	12.018,76	0,00	12.719,19	0,00	13.482,34	0,00	49.576,10
111302040000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	7.180,88	0,00	7.600,10	0,00	8.043,02	0,00	8.525,60	0,00	31.349,60

111451140000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de	2.718,08	0,00	2.876,76	0,00	3.044,41	0,00	3.227,07	0,00	11.866,32
112000000000000 - Taxas	503.725,03	0,00	533.132,35	0,00	564.202,44	0,00	598.054,60	0,00	2.199.114,42
112100000000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	434.805,53	0,00	460.189,35	0,00	487.008,44	0,00	516.228,96	0,00	1.898.232,28
112101000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	317.112,23	0,00	335.625,15	0,00	355.184,84	0,00	376.495,94	0,00	1.384.418,16
112101010000008 - Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	21.206,00	0,00	22.444,00	0,00	23.752,00	0,00	25.177,12	0,00	92.579,12
112101010000999 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pelo	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68
112101010000004 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Aut. de	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
112101010000001 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Lic. para	129.253,58	0,00	136.799,37	0,00	144.771,82	0,00	153.458,13	0,00	564.282,90
112101010000002 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Lic. para	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
112101010000003 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Licença	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68
112101010000005 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Utiliz.	37.110,50	0,00	39.277,00	0,00	41.566,00	0,00	44.059,96	0,00	162.013,46
112101010000006 - Taxa de Publicidade Comercial	16.964,80	0,00	17.955,20	0,00	19.001,60	0,00	20.141,70	0,00	74.063,30
112101010000007 - Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário	21.206,00	0,00	22.444,00	0,00	23.752,00	0,00	25.177,12	0,00	92.579,12
112101010000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	305.263,38	0,00	323.084,57	0,00	341.913,42	0,00	362.428,23	0,00	1.332.689,60

112101020000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.711,05	0,00	3.927,70	0,00	4.156,60	0,00	4.406,00	0,00	16.201,35
112101030000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.532,78	0,00	4.797,40	0,00	5.076,98	0,00	5.381,60	0,00	19.788,76
112101040000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da	3.605,02	0,00	3.815,48	0,00	4.037,84	0,00	4.280,11	0,00	15.738,45
112102000000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
112102200000000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
112102210000001 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
112102210000000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
112104000000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.567,80	0,00	29.177,20	0,00	30.877,60	0,00	32.730,26	0,00	120.352,86
112104010000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	16.540,68	0,00	17.506,32	0,00	18.526,56	0,00	19.638,15	0,00	72.211,71
112104020000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.696,48	0,00	1.795,52	0,00	1.900,16	0,00	2.014,17	0,00	7.406,33
112104030000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	6.361,80	0,00	6.733,20	0,00	7.125,60	0,00	7.553,14	0,00	27.773,74
112104040000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	2.968,84	0,00	3.142,16	0,00	3.325,28	0,00	3.524,80	0,00	12.961,08
112150000000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68
112150010000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
112200000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	68.919,50	0,00	72.943,00	0,00	77.194,00	0,00	81.825,64	0,00	300.882,14
112201000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	68.919,50	0,00	72.943,00	0,00	77.194,00	0,00	81.825,64	0,00	300.882,14
112201010000002 - Taxa de Limpeza Pública - Coleta de Lixo	15.904,50	0,00	16.833,00	0,00	17.814,00	0,00	18.882,84	0,00	69.434,34
112201010000999 - Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Taxas pela Prestação de	42.412,00	0,00	44.888,00	0,00	47.504,00	0,00	50.354,24	0,00	185.158,24
112201010000001 - Taxas pela Prestação de Serviços - Taxa de Cemitério	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
112201010000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	68.919,50	0,00	72.943,00	0,00	77.194,00	0,00	81.825,64	0,00	300.882,14
113000000000000 - Contribuição de Melhoria	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
113100000000000 - Contribuição de Melhoria	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
113150000000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	26.507,50	0,00	28.055,00	0,00	29.690,00	0,00	31.471,40	0,00	115.723,90
113150010000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e	26.507,50	0,00	28.055,00	0,00	29.690,00	0,00	31.471,40	0,00	115.723,90
113151000000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
113151010000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
113153000000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	24.386,90	0,00	25.810,60	0,00	27.314,80	0,00	28.953,69	0,00	106.465,99
113153010000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares -	24.386,90	0,00	25.810,60	0,00	27.314,80	0,00	28.953,69	0,00	106.465,99

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
120000000000000 - Contribuições	**1.191.134,79**	**0,00**	**1.260.672,88**	**0,00**	**1.334.142,85**	**0,00**	**1.414.191,42**	**0,00**	**5.200.141,94**
121000000000000 - Contribuições Sociais	4.241,20	0,00	4.488,80	0,00	4.750,40	0,00	5.035,42	0,00	18.515,82
121300000000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2.650,75	0,00	2.805,50	0,00	2.969,00	0,00	3.147,14	0,00	11.572,39
121301000000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes	2.650,75	0,00	2.805,50	0,00	2.969,00	0,00	3.147,14	0,00	11.572,39
121301010000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não	2.650,75	0,00	2.805,50	0,00	2.969,00	0,00	3.147,14	0,00	11.572,39
121900000000000 - Outras Contribuições Sociais	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43
121999000000000 - Demais Contribuições Sociais	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43
121999100000000 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43
121999110000000 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43
122000000000000 - Contribuições Econômicas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85
122100000000000 - Contribuições Econômicas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85
122199000000000 - Outras Contribuições Econômicas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85
122199100000000 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85
122199110000000 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
124000000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27
124100000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27
124150000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27
124150010000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27
130000000000000 - Receita Patrimonial	**386.800,68**	**7.422,10**	**409.381,98**	**7.855,40**	**433.240,10**	**8.313,20**	**459.234,53**	**8.811,99**	**1.721.059,98**
131000000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	172.832,14	0,00	182.922,02	0,00	193.582,42	0,00	205.197,36	0,00	754.533,94
131100000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	172.832,14	0,00	182.922,02	0,00	193.582,42	0,00	205.197,36	0,00	754.533,94
131101000000000 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02
131101100000000 - Aluguéis e Arrendamentos	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02
131101110000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02
131101110000001 - Taxa de Ocupação de Imóvel	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02
131199000000000 - Outras Receitas Imobiliárias	34.748,79	0,00	36.777,41	0,00	38.920,74	0,00	41.255,98	0,00	151.702,92
131199010000000 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	33.748,79	0,00	35.719,03	0,00	37.800,68	0,00	40.068,72	0,00	147.337,22
131199020000000 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	1.058,38	0,00	1.120,06	0,00	1.187,26	0,00	4.365,70

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
132000000000000 - Valores Mobiliários	159.893,24	7.422,10	169.227,76	7.855,40	179.090,08	8.313,20	189.835,51	8.811,99	730.449,28
132100000000000 - Juros e Correções Monetárias	157.772,64	7.422,10	166.983,36	7.855,40	176.714,88	8.313,20	187.317,80	8.811,99	721.191,37
132101000000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	157.772,64	7.422,10	166.983,36	7.855,40	176.714,88	8.313,20	187.317,80	8.811,99	721.191,37
132101010000020 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc. - EDUCAÇÃO	4.559,29	0,00	4.825,46	0,00	5.106,68	0,00	5.413,08	0,00	19.904,51
132101010000019 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc. - ASSISTÊNCIA	0,00	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	9.257,91
132101010000018 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc. - SAUDE 15%	11.663,30	0,00	12.344,20	0,00	13.063,60	0,00	13.847,42	0,00	50.918,52
132101010000009 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - ASSISTÊNCIA	0,00	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	9.257,91
132101010000016 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Cessão Onerosa -	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
132101010000010 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÊNIOS	0,00	1.060,30	0,00	1.122,20	0,00	1.187,60	0,00	1.258,86	4.628,96
132101010000011 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÊNIOS	15.904,50	0,00	16.833,00	0,00	17.814,00	0,00	18.882,84	0,00	69.434,34
132101010000007 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÊNIOS	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
132101010000008 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÊNIOS	1.060,30	0,00	1.122,20	0,00	1.187,60	0,00	1.258,86	0,00	4.628,96
132101010000015 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	530,15	0,00	561,10	0,00	593,80	0,00	629,43	0,00	2.314,48
132101010000013 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FIES	530,15	0,00	561,10	0,00	593,80	0,00	629,43	0,00	2.314,48

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
132101010000014 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - QSE	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
132101010000012 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. -	3.711,05	0,00	3.927,70	0,00	4.156,60	0,00	4.406,00	0,00	16.201,35
132101010000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	157.772,64	7.422,10	166.983,36	7.855,40	176.714,88	8.313,20	187.317,80	8.811,99	721.191,37
132101010000001 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	11.663,30	0,00	12.344,20	0,00	13.063,60	0,00	13.847,42	0,00	50.918,52
132101010000004 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.060,30	0,00	1.122,20	0,00	1.187,60	0,00	1.258,86	0,00	4.628,96
132101010000005 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	0,00	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	9.257,91
132101010000006 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
132101010000003 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	34.989,90	0,00	37.032,60	0,00	39.190,80	0,00	41.542,25	0,00	152.755,55
132101010000002 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	26.507,50	0,00	28.055,00	0,00	29.690,00	0,00	31.471,40	0,00	115.723,90
132101010000017 - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos	16.964,80	0,00	17.955,20	0,00	19.001,60	0,00	20.141,70	0,00	74.063,30
132900000000000 - Outros Valores Mobiliários	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
132999000000000 - Outros Valores Mobiliários	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
132999010000000 - Outros Valores Mobiliários - Principal	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
139000000000000 - Demais Receitas Patrimoniais	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
139900000000000 - Outras Receitas Patrimoniais	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
139999000000000 - Outras Receitas Patrimoniais	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
139999010000000 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
160000000000000 - Receita de Serviços	**573.501,01**	**0,00**	**606.981,83**	**0,00**	**642.355,75**	**0,00**	**680.897,09**	**0,00**	**2.503.735,68**
161000000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.844,20	0,00	15.710,80	0,00	16.626,40	0,00	17.623,98	0,00	64.805,38
161100000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.844,20	0,00	15.710,80	0,00	16.626,40	0,00	17.623,98	0,00	64.805,38
161101000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.891,95	0,00	7.294,30	0,00	7.719,40	0,00	8.182,56	0,00	30.088,21
161101010000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.891,95	0,00	7.294,30	0,00	7.719,40	0,00	8.182,56	0,00	30.088,21
161101010000001 - Tarifa de Abastecimento de Água	6.891,95	0,00	7.294,30	0,00	7.719,40	0,00	8.182,56	0,00	30.088,21
161102000000000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.771,35	0,00	5.049,90	0,00	5.344,20	0,00	5.664,85	0,00	20.830,30
161102010000000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.771,35	0,00	5.049,90	0,00	5.344,20	0,00	5.664,85	0,00	20.830,30
161103000000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
161103010000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
162000000000000 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
162100000000000 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02
162102000000000 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02
162102010000000 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02
163000000000000 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
163100000000000 - Serviços de Atendimento à Saúde	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
163150000000000 - Serviços Hospitalares	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
163150010000000 - Serviços Hospitalares - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
169000000000000 - Outros Serviços	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52
169900000000000 - Outros Serviços	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52
169999000000000 - Outros Serviços	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52
169999010000000 - Outros Serviços - Principal	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52
170000000000000 - Transferências Correntes	**108.913.307,90**	**1.805.567,97**	**115.271.634,35**	**1.910.976,50**	**121.989.477,72**	**2.022.344,89**	**129.308.860,92**	**2.143.689,17**	**483.365.859,42**
171000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	67.899.338,18	1.658.605,23	71.838.688,23	1.755.434,11	75.865.571,77	1.857.737,75	80.467.693,32	1.969.205,60	303.312.274,19
171100000000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.357.648,07	0,00	41.655.335,75	0,00	44.082.941,21	0,00	46.727.917,68	0,00	171.823.842,71

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171150100000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.353.946,59	0,00	41.651.418,16	0,00	44.078.795,32	0,00	46.723.523,02	0,00	171.807.683,09
171151100000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.544.125,90	0,00	38.677.560,99	0,00	40.931.626,59	0,00	43.387.524,19	0,00	159.540.837,67
171151110000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	36.544.125,90	0,00	38.677.560,99	0,00	40.931.626,59	0,00	43.387.524,19	0,00	159.540.837,67
171151200000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no	1.404.910,34	0,00	1.486.928,58	0,00	1.573.584,36	0,00	1.667.999,41	0,00	6.133.422,69
171151210000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue	1.404.910,34	0,00	1.486.928,58	0,00	1.573.584,36	0,00	1.667.999,41	0,00	6.133.422,69
171151300000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.404.910,35	0,00	1.486.928,59	0,00	1.573.584,37	0,00	1.667.999,42	0,00	6.133.422,73
171151310000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.404.910,35	0,00	1.486.928,59	0,00	1.573.584,37	0,00	1.667.999,42	0,00	6.133.422,73
171152000000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.701,48	0,00	3.917,59	0,00	4.145,89	0,00	4.394,66	0,00	16.159,62
171152010000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.701,48	0,00	3.917,59	0,00	4.145,89	0,00	4.394,66	0,00	16.159,62
171200000000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	599.479,72	0,00	634.477,17	0,00	671.453,47	0,00	711.740,68	0,00	2.617.151,04
171250000000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	5.344,10	0,00	5.656,09	0,00	5.985,71	0,00	6.344,86	0,00	23.330,76
171250010000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	5.344,10	0,00	5.656,09	0,00	5.985,71	0,00	6.344,86	0,00	23.330,76
171251000000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	32.064,60	0,00	33.936,52	0,00	35.914,29	0,00	38.069,14	0,00	139.984,55
171251010000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	32.064,60	0,00	33.936,52	0,00	35.914,29	0,00	38.069,14	0,00	139.984,55

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171252000000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	562.071,02	0,00	594.884,56	0,00	629.553,47	0,00	667.326,68	0,00	2.453.835,73
171252200000000 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49,	10.688,20	0,00	11.312,17	0,00	11.971,43	0,00	12.689,71	0,00	46.661,51
171252210000000 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo	10.688,20	0,00	11.312,17	0,00	11.971,43	0,00	12.689,71	0,00	46.661,51
171252300000000 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	17.853,57	0,00	18.895,86	0,00	19.997,08	0,00	21.196,91	0,00	77.943,42
171252310000000 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	17.853,57	0,00	18.895,86	0,00	19.997,08	0,00	21.196,91	0,00	77.943,42
171252400000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	533.529,25	0,00	564.676,53	0,00	597.584,96	0,00	633.440,06	0,00	2.329.230,80
171252410000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	533.529,25	0,00	564.676,53	0,00	597.584,96	0,00	633.440,06	0,00	2.329.230,80
171300000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.422.873,18	0,00	11.483.109,52	0,00	11.992.978,84	0,00	12.660.240,69	0,00	47.559.202,23
171350000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a	11.422.873,18	0,00	11.483.109,52	0,00	11.992.978,84	0,00	12.660.240,69	0,00	47.559.202,23
171350100000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	7.156.632,33	0,00	7.094.791,60	0,00	7.443.854,95	0,00	8.038.018,63	0,00	29.733.297,51
171350110000007 - Agentes Comunitários de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.729.800,00	0,00	1.816.290,00	0,00	1.907.104,50	0,00	1.907.104,50	0,00	7.360.299,00
171350110000002 - Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada - ATENÇÃO	2.978.915,40	0,00	3.157.650,32	0,00	3.347.109,34	0,00	3.547.935,90	0,00	13.031.610,96
171350110000006 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - ATENÇÃO	580.500,00	0,00	592.110,00	0,00	603.952,20	0,00	616.031,24	0,00	2.392.593,44
171350110000004 - Incentivo Para Ações Estratégicas - Prot. Dentária - ATENÇÃO	94.307,64	0,00	99.813,29	0,00	105.630,25	0,00	111.968,07	0,00	411.719,25

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171350110000005 - Incentivo Para Ações Estratégicas - Saúde Bucal - ATENÇÃO	576.324,47	0,00	609.970,13	0,00	645.518,20	0,00	684.249,29	0,00	2.516.062,09
171350110000003 - Incentivo para as Ações Estratégicas - CORONAVIRUS	809.202,36	0,00	323.680,94	0,00	129.472,38	0,00	51.788,95	0,00	1.314.144,63
171350110000999 - Outras Transferências do SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	101.982,46	0,00	203.964,92	0,00	407.929,84	0,00	815.859,68	0,00	1.529.736,90
171350110000008 - Programa de Informatização da APS - ATENÇÃO	285.600,00	0,00	291.312,00	0,00	297.138,24	0,00	303.081,00	0,00	1.177.131,24
171350110000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	7.156.632,33	0,00	7.094.791,60	0,00	7.443.854,95	0,00	8.038.018,63	0,00	29.733.297,51
171350200000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.339.688,00	0,00	3.430.981,76	0,00	3.548.601,39	0,00	3.554.074,48	0,00	13.873.345,63
171350210000002 - Atenção à saúde População Para Procedimentos MAC -	3.051.660,00	0,00	3.112.693,20	0,00	3.174.947,06	0,00	3.174.947,06	0,00	12.514.247,32
171350210000999 - Outras Transferências do Sus - Atenção Especializada	25.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	275.000,00
171350210000003 - Serviços de Atendimento Movel de Urgência - SAMU	263.028,00	0,00	268.288,56	0,00	273.654,33	0,00	279.127,42	0,00	1.084.098,31
171350210000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.339.688,00	0,00	3.430.981,76	0,00	3.548.601,39	0,00	3.554.074,48	0,00	13.873.345,63
171350300000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	598.844,61	0,00	622.581,50	0,00	658.553,13	0,00	718.764,19	0,00	2.598.743,43
171350310000002 - Assistência Financeiro Complementar aos Municípios para	382.850,00	0,00	390.507,00	0,00	398.317,14	0,00	406.283,48	0,00	1.577.957,62
171350310000003 - Incentivo Financeiro aos Municípios Para Execução de Ações de	174.678,01	0,00	178.171,57	0,00	181.735,00	0,00	185.369,70	0,00	719.954,28
171350310000004 - Incentivo Financeiro aos Municípios Para Execução de Ações de	29.316,60	0,00	29.902,93	0,00	30.500,99	0,00	31.111,01	0,00	120.831,53

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171350510000999 - Outras Transferências do Sus - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00	0,00	24.000,00	0,00	48.000,00	0,00	96.000,00	0,00	180.000,00
171350310000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	598.844,61	0,00	622.581,50	0,00	658.553,13	0,00	718.764,19	0,00	2.598.743,43
171350400000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	313.570,60	0,00	320.252,22	0,00	327.090,28	0,00	334.110,94	0,00	1.295.024,04
171350410000003 - Organização dos serviços da Assistência Farmacêutica	24.000,00	0,00	24.480,00	0,00	24.969,60	0,00	25.468,99	0,00	98.918,59
171350410000999 - Outras Transferências do Sus - Assistência Farmacêutica	10.688,20	0,00	11.312,17	0,00	11.971,43	0,00	12.689,71	0,00	46.661,51
171350410000002 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos	278.882,40	0,00	284.460,05	0,00	290.149,25	0,00	295.952,24	0,00	1.149.443,94
171350410000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	313.570,60	0,00	320.252,22	0,00	327.090,28	0,00	334.110,94	0,00	1.295.024,04
171350500000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	14.137,64	0,00	14.502,44	0,00	14.879,09	0,00	15.272,45	0,00	58.791,62
171350510000002 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	12.000,00	0,00	12.240,00	0,00	12.484,80	0,00	12.734,50	0,00	49.459,30
171350510000999 - Outras Transferências do Sus - GESTÃO DO SUS	2.137,64	0,00	2.262,44	0,00	2.394,29	0,00	2.537,95	0,00	9.332,32
171350510000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	14.137,64	0,00	14.502,44	0,00	14.879,09	0,00	15.272,45	0,00	58.791,62
171400000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	2.887.086,19	0,00	3.055.633,61	0,00	3.233.718,95	0,00	3.427.759,31	0,00	12.604.198,06
171450000000000 - Transferências do Salário-Educação	1.463.957,19	0,00	1.549.422,73	0,00	1.639.728,54	0,00	1.738.129,47	0,00	6.391.237,93
171450010000000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.463.957,19	0,00	1.549.422,73	0,00	1.639.728,54	0,00	1.738.129,47	0,00	6.391.237,93

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171450100000000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	20.307,57	0,00	21.493,12	0,00	22.745,71	0,00	24.110,45	0,00	88.656,85
171451010000000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	20.307,57	0,00	21.493,12	0,00	22.745,71	0,00	24.110,45	0,00	88.656,85
171452000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	974.068,91	0,00	1.030.934,79	0,00	1.091.016,00	0,00	1.156.476,96	0,00	4.252.496,66
171452010000007 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE - Atendimento Educacional	28.210,43	0,00	29.857,35	0,00	31.597,38	0,00	33.493,23	0,00	123.158,39
171452010000005 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche	85.924,74	0,00	90.941,00	0,00	96.240,90	0,00	102.015,35	0,00	375.121,99
171452010000003 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA - Educação de Jovens e	63.327,58	0,00	67.024,63	0,00	70.930,72	0,00	75.186,56	0,00	276.469,49
171452010000001 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	587.012,67	0,00	621.282,30	0,00	657.489,63	0,00	696.939,00	0,00	2.562.723,60
171452010000004 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	188.615,28	0,00	199.626,59	0,00	211.260,50	0,00	223.936,13	0,00	823.438,50
171452010000006 - PNAE - Alimentação Escolar - Quilombola	20.978,21	0,00	22.202,92	0,00	23.496,87	0,00	24.906,69	0,00	91.584,69
171452000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	974.068,91	0,00	1.030.934,79	0,00	1.091.016,00	0,00	1.156.476,96	0,00	4.252.496,66
171453000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	412.720,22	0,00	436.814,71	0,00	462.271,56	0,00	490.007,86	0,00	1.801.814,35
171453010000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	412.720,22	0,00	436.814,71	0,00	462.271,56	0,00	490.007,86	0,00	1.801.814,35
171456000000000 - Transferências referentes ao PEJA - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino	16.032,30	0,00	16.968,26	0,00	17.957,14	0,00	19.034,57	0,00	69.992,27
171456010000000 - Transferências referentes ao PEJA - Programa de Apoio aos Sistemas de	16.032,30	0,00	16.968,26	0,00	17.957,14	0,00	19.034,57	0,00	69.992,27

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171500000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	12.090.702,49	0,00	12.796.554,10	0,00	13.542.316,55	0,00	14.354.855,55	0,00	52.784.428,69
171550000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.538.472,04	0,00	1.628.287,57	0,00	1.723.181,55	0,00	1.826.572,44	0,00	6.716.513,60
171550010000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.538.472,04	0,00	1.628.287,57	0,00	1.723.181,55	0,00	1.826.572,44	0,00	6.716.513,60
171551000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.338.898,09	0,00	10.942.479,89	0,00	11.580.189,89	0,00	12.275.001,29	0,00	45.136.569,16
171551010000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	10.338.898,09	0,00	10.942.479,89	0,00	11.580.189,89	0,00	12.275.001,29	0,00	45.136.569,16
171552000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	213.332,36	0,00	225.786,64	0,00	238.945,11	0,00	253.281,82	0,00	931.345,93
171552010000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	213.332,36	0,00	225.786,64	0,00	238.945,11	0,00	253.281,82	0,00	931.345,93
171600000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.527.016,49	0,00	1.616.163,26	0,00	1.710.350,42	0,00	1.812.975,03	6.666.505,20
171650000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.527.016,49	0,00	1.616.163,26	0,00	1.710.350,42	0,00	1.812.975,03	6.666.505,20
171650010000001 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	322.509,09	0,00	341.337,07	0,00	361.229,64	0,00	382.903,42	1.407.979,22
171650010000999 - Outras Transferência do FNAS	0,00	213.763,99	0,00	226.243,47	0,00	239.428,57	0,00	253.794,28	933.230,31
171650010000002 - Piso Básico Fixo - PAIF/PBF-CRAS	0,00	107.737,04	0,00	114.026,70	0,00	120.672,00	0,00	127.912,32	470.348,06
171650010000006 - Piso Fixo de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	0,00	128.258,39	0,00	135.746,08	0,00	143.657,14	0,00	152.276,57	559.938,18
171650010000005 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	83.367,96	0,00	88.234,95	0,00	93.377,14	0,00	98.979,77	363.959,82

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171650010000004 - Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	288.581,38	0,00	305.428,68	0,00	323.228,57	0,00	342.622,28	1.259.860,91
171650010000003 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -	0,00	382.798,64	0,00	405.146,31	0,00	428.757,36	0,00	454.486,39	1.671.188,70
171650010000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	0,00	1.527.016,49	0,00	1.616.163,26	0,00	1.710.350,42	0,00	1.812.975,03	6.666.505,20
171700000000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	409.086,97	106.881,99	465.926,06	113.121,73	558.999,99	119.714,28	724.139,99	126.897,14	2.624.768,15
171750000000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	0,00	70.000,00	0,00	140.000,00	0,00	280.000,00	0,00	525.000,00
171750010000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	35.000,00	0,00	70.000,00	0,00	140.000,00	0,00	280.000,00	0,00	525.000,00
171751000000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	267.204,98	0,00	282.804,33	0,00	299.285,71	0,00	317.242,85	0,00	1.166.537,87
171751010000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	267.204,98	0,00	282.804,33	0,00	299.285,71	0,00	317.242,85	0,00	1.166.537,87
171752000000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	466.615,14
171752010000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	466.615,14
171754000000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	0,00	466.615,14
171754010000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	0,00	466.615,14
171900000000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.132.461,56	24.706,75	1.747.652,02	26.149,12	1.783.162,76	27.673,05	1.861.039,42	29.333,43	6.632.178,11
171956000000000 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de	523.931,34	0,00	554.518,30	0,00	586.834,72	0,00	622.044,81	0,00	2.287.329,17

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
171956010000000 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	523.931,34	0,00	554.518,30	0,00	586.834,72	0,00	622.044,81	0,00	2.287.329,17
171957000000000 - Transferência Especial da União	74.120,25	24.706,75	627.525,06	26.149,12	597.756,62	27.673,05	604.508,90	29.333,43	2.011.773,18
171957010000000 - Transferência Especial da União - Principal	74.120,25	24.706,75	627.525,06	26.149,12	597.756,62	27.673,05	604.508,90	29.333,43	2.011.773,18
171957010000001 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	74.120,25	24.706,75	627.525,06	26.149,12	597.756,62	27.673,05	604.508,90	29.333,43	2.011.773,18
171999000000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	534.409,97	0,00	565.608,66	0,00	598.571,42	0,00	634.485,71	0,00	2.333.075,76
171999010000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades –	534.409,97	0,00	565.608,66	0,00	598.571,42	0,00	634.485,71	0,00	2.333.075,76
171999010990000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	534.409,97	0,00	565.608,66	0,00	598.571,42	0,00	634.485,71	0,00	2.333.075,76
172000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.024.872,15	146.962,74	11.693.094,15	155.542,39	12.534.315,51	164.607,14	13.236.204,43	174.483,57	49.130.082,08
172100000000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.096.050,34	0,00	9.627.075,05	0,00	10.188.125,37	0,00	10.799.412,90	0,00	39.710.663,66
172150000000000 - Cota-Parte do ICMS	7.101.960,50	0,00	7.516.570,83	0,00	7.954.624,39	0,00	8.431.901,86	0,00	31.005.057,58
172150010000000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.101.960,50	0,00	7.516.570,83	0,00	7.954.624,39	0,00	8.431.901,86	0,00	31.005.057,58
172151000000000 - Cota-Parte do IPVA	1.659.833,57	0,00	1.756.734,17	0,00	1.859.113,79	0,00	1.970.660,62	0,00	7.246.342,15
172151010000000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.659.833,57	0,00	1.756.734,17	0,00	1.859.113,79	0,00	1.970.660,62	0,00	7.246.342,15
172152000000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	67.431,44	0,00	71.368,07	0,00	75.527,29	0,00	80.058,92	0,00	294.385,72

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
172152010000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	67.431,44	0,00	71.368,07	0,00	75.527,29	0,00	80.058,92	0,00	294.385,72
172153000000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	133.222,33	0,00	140.999,81	0,00	149.217,05	0,00	158.170,07	0,00	581.609,26
172153010000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico –	133.222,33	0,00	140.999,81	0,00	149.217,05	0,00	158.170,07	0,00	581.609,26
172198000000000 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos	133.602,50	0,00	141.402,17	0,00	149.642,85	0,00	158.621,43	0,00	583.268,95
172198010000002 - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	26.720,50	0,00	28.280,43	0,00	29.928,57	0,00	31.724,29	0,00	116.653,79
172198010000999 - Outras Participações de Receitas do Estado	53.441,00	0,00	56.560,87	0,00	59.857,14	0,00	63.448,57	0,00	233.307,58
172198010000001 - Transferência dos Recursos do FIES	53.441,00	0,00	56.560,87	0,00	59.857,14	0,00	63.448,57	0,00	233.307,58
172198010000000 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	133.602,50	0,00	141.402,17	0,00	149.642,85	0,00	158.621,43	0,00	583.268,95
172200000000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	4.275,28	0,00	4.524,88	0,00	4.788,59	0,00	5.075,91	0,00	18.664,66
172251000000000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17
172251010000000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17
172252000000000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.137,64	0,00	2.262,44	0,00	2.394,29	0,00	2.537,95	0,00	9.332,32
172252010000000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do	2.137,64	0,00	2.262,44	0,00	2.394,29	0,00	2.537,95	0,00	9.332,32
172253000000000 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
172253010000000 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras –	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17
172400000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.603.900,55	0,00	1.722.129,02	0,00	1.982.258,70	0,00	2.051.024,19	0,00	7.359.312,46
172450000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde –	1.164.854,60	0,00	1.257.451,69	0,00	1.490.500,72	0,00	1.529.760,74	0,00	5.442.567,75
172450010000999 - Outras Transferências dos Estados para o Sistema Único de Saúde	35.000,00	0,00	105.000,00	0,00	315.000,00	0,00	330.750,00	0,00	785.750,00
172450010000001 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	263.028,00	0,00	268.288,56	0,00	273.654,33	0,00	279.127,42	0,00	1.084.098,31
172450010000004 - Transferência FESBA / PSF – Incentivo Financeiro	270.000,00	0,00	275.400,00	0,00	280.908,00	0,00	286.526,16	0,00	1.112.834,16
172450010000002 - Transferência FESBA / SIA	480.000,00	0,00	489.600,00	0,00	499.392,00	0,00	509.379,84	0,00	1.978.371,84
172450010000003 - Transferência FESBA / TFD	116.826,60	0,00	119.163,13	0,00	121.546,39	0,00	123.977,32	0,00	481.513,44
172450010000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	1.164.854,60	0,00	1.257.451,69	0,00	1.490.500,72	0,00	1.529.760,74	0,00	5.442.567,75
172451000000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	439.045,95	0,00	464.677,33	0,00	491.757,98	0,00	521.263,45	0,00	1.916.744,71
172451010000999 - Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	160.322,99	0,00	169.682,60	0,00	179.571,43	0,00	190.345,71	0,00	699.922,73
172451010000001 - PETE - Programa de Transporte Escolar - ESTADO	278.722,96	0,00	294.994,73	0,00	312.186,55	0,00	330.917,74	0,00	1.216.821,98
172451010000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	439.045,95	0,00	464.677,33	0,00	491.757,98	0,00	521.263,45	0,00	1.916.744,71
172900000000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	320.645,98	146.962,74	339.365,20	155.542,39	359.142,85	164.607,14	380.691,43	174.483,57	2.041.441,30

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
172951000000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	146.962,74	0,00	155.542,39	0,00	164.607,14	0,00	174.483,57	641.595,84
172951010000002 - BE - Benefício Eventual - ESTADO	0,00	7.182,47	0,00	7.601,78	0,00	8.044,80	0,00	8.527,50	31.356,55
172951010000999 - Outras Transferências de Recursos do FEAS - Fundo Estadual de	0,00	21.590,16	0,00	22.850,59	0,00	24.182,28	0,00	25.633,22	94.256,25
172951010000001 - Piso Básico Fixo - PAIF/PBF-CRAS - ESTADO	0,00	20.200,69	0,00	21.380,01	0,00	22.626,00	0,00	23.983,55	88.190,25
172951010000005 - Piso Fixo de Alta Complexidade PAC I - IDOSO - ESTADO	0,00	18.725,73	0,00	19.818,93	0,00	20.973,95	0,00	22.232,38	81.750,99
172951010000004 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS - ESTADO	0,00	46.173,02	0,00	48.868,59	0,00	51.716,57	0,00	54.819,56	201.577,74
172951010000003 - Serviço de Convivência e Fotalecimento de Vínculo -	0,00	33.090,67	0,00	35.022,49	0,00	37.063,54	0,00	39.287,36	144.464,06
172951010000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	146.962,74	0,00	155.542,39	0,00	164.607,14	0,00	174.483,57	641.595,84
172999000000000 - Outras Transferências dos Estados e DF	320.645,98	0,00	339.365,20	0,00	359.142,85	0,00	380.691,43	0,00	1.399.845,46
172999010000000 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	320.645,98	0,00	339.365,20	0,00	359.142,85	0,00	380.691,43	0,00	1.399.845,46
175000000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09
175100000000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09
175150000000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09
175150010000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
179000000000000 - Demais Transferências Correntes	343.622,38	0,00	363.682,95	0,00	384.877,98	0,00	407.967,75	0,00	1.500.151,06
179100000000000 - Transferências de Pessoas Fisicas	1.600,00	0,00	1.693,41	0,00	1.792,27	0,00	1.896,90	0,00	6.982,58
179101000000000 - Transferências de Pessoas Fisicas	1.600,00	0,00	1.693,41	0,00	1.792,27	0,00	1.896,90	0,00	6.982,58
179101010000000 - Transferências de Pessoas Fisicas - Principal	1.600,00	0,00	1.693,41	0,00	1.792,27	0,00	1.896,90	0,00	6.982,58
179900000000000 - Outras Transferências Correntes	342.022,38	0,00	361.989,54	0,00	383.085,71	0,00	406.070,85	0,00	1.493.168,48
179999000000000 - Outras Transferências Correntes	342.022,38	0,00	361.989,54	0,00	383.085,71	0,00	406.070,85	0,00	1.493.168,48
179999010000000 - Outras Transferências Correntes - Principal	342.022,38	0,00	361.989,54	0,00	383.085,71	0,00	406.070,85	0,00	1.493.168,48
190000000000000 - Outras Receitas Correntes	**839.759,63**	**2.000,01**	**888.784,78**	**2.116,77**	**940.582,74**	**2.240,36**	**997.002,56**	**2.371,18**	**3.674.858,03**
191000000000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	162.225,90	0,00	171.696,90	0,00	181.702,80	0,00	192.604,36	0,00	708.229,96
191100000000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	162.225,90	0,00	171.696,90	0,00	181.702,80	0,00	192.604,36	0,00	708.229,96
191107000000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	98.607,90	0,00	104.364,60	0,00	110.446,80	0,00	117.073,60	0,00	430.492,90
191107010000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	41.351,70	0,00	43.765,80	0,00	46.316,40	0,00	49.095,38	0,00	180.529,28
191107020000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	17.813,04	0,00	18.852,96	0,00	19.951,68	0,00	21.148,78	0,00	77.766,46
191107030000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	16.116,56	0,00	17.057,44	0,00	18.051,52	0,00	19.134,61	0,00	70.360,13

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
191107040000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora da	23.326,60	0,00	24.688,40	0,00	26.127,20	0,00	27.694,83	0,00	101.837,03
191108000000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	63.618,00	0,00	67.332,30	0,00	71.256,00	0,00	75.530,76	0,00	277.737,06
191108010000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	22.266,30	0,00	23.566,20	0,00	24.939,60	0,00	26.435,98	0,00	97.208,08
191108020000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de Mora	15.904,50	0,00	16.833,30	0,00	17.814,00	0,00	18.882,24	0,00	69.434,04
191108030000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	14.844,20	0,00	15.710,80	0,00	16.626,40	0,00	17.623,98	0,00	64.805,38
191108040000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de Mora da	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
192000000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	332.451,82	0,00	351.860,27	0,00	372.366,97	0,00	394.694,46	0,00	1.451.373,52
192100000000000 - Indenizações	151.622,91	0,00	160.474,61	0,00	169.826,81	0,00	180.016,41	0,00	661.940,74
192199000000000 - Outras Indenizações	151.622,91	0,00	160.474,61	0,00	169.826,81	0,00	180.016,41	0,00	661.940,74
192199010000000 - Outras Indenizações - Principal	83.392,60	0,00	88.261,03	0,00	93.404,74	0,00	99.009,02	0,00	364.067,39
192199020000000 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora	22.743,44	0,00	24.071,20	0,00	25.474,03	0,00	27.002,47	0,00	99.291,14
192199030000000 - Outras Indenizações - Dívida Ativa	30.324,58	0,00	32.094,92	0,00	33.965,36	0,00	36.003,28	0,00	132.388,14
192199040000000 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.162,29	0,00	16.047,46	0,00	16.982,68	0,00	18.001,64	0,00	66.194,07
192200000000000 - Restituições	121.982,26	0,00	129.103,56	0,00	136.628,36	0,00	144.811,54	0,00	532.525,72

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
192205000000000 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	50.894,40	0,00	53.865,60	0,00	57.004,80	0,00	60.425,09	0,00	222.189,89
192205010000000 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares -	50.894,40	0,00	53.865,60	0,00	57.004,80	0,00	60.425,09	0,00	222.189,89
192299000000000 - Outras Restituições	71.087,86	0,00	75.237,96	0,00	79.623,56	0,00	84.386,45	0,00	310.335,83
192299010000000 - Outras Restituições - Principal	57.569,03	0,00	60.929,90	0,00	64.481,65	0,00	68.336,03	0,00	251.316,61
192299020000000 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	13.518,83	0,00	14.308,06	0,00	15.141,91	0,00	16.050,42	0,00	59.019,22
192300000000000 - Ressarcimentos	58.846,65	0,00	62.282,10	0,00	65.911,80	0,00	69.866,51	0,00	256.907,06
192399000000000 - Outros Ressarcimentos	58.846,65	0,00	62.282,10	0,00	65.911,80	0,00	69.866,51	0,00	256.907,06
192399010000000 - Outros Ressarcimentos - Principal	58.846,65	0,00	62.282,10	0,00	65.911,80	0,00	69.866,51	0,00	256.907,06
192399010100000 - Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	44.532,60	0,00	47.132,40	0,00	49.879,20	0,00	52.871,95	0,00	194.416,15
192399010200000 - Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
192399010900000 - Outros Ressarcimentos	11.133,15	0,00	11.783,10	0,00	12.469,80	0,00	13.217,99	0,00	48.604,04
199000000000000 - Demais Receitas Correntes	345.081,91	2.000,01	365.227,61	2.116,77	386.512,97	2.240,36	409.703,74	2.371,18	1.515.254,55
199900000000000 - Outras Receitas Correntes	345.081,91	2.000,01	365.227,61	2.116,77	386.512,97	2.240,36	409.703,74	2.371,18	1.515.254,55
199903000000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	32.929,61	0,00	34.851,54	0,00	36.882,86	0,00	39.095,83	0,00	143.759,84

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
199903010000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	32.929,61	0,00	34.851,54	0,00	36.882,86	0,00	39.095,83	0,00	143.759,84
199999000000000 - Outras Receitas	312.152,30	2.000,01	330.376,07	2.116,77	349.630,11	2.240,36	370.607,91	2.371,18	1.371.494,71
199999200000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	312.152,30	2.000,01	330.376,07	2.116,77	349.630,11	2.240,36	370.607,91	2.371,18	1.371.494,71
199999210000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	171.683,78	2.000,01	181.706,63	2.116,77	192.296,20	2.240,36	203.833,97	2.371,18	758.248,90
199999220000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	46.822,85	0,00	49.556,35	0,00	52.444,41	0,00	55.591,07	0,00	204.414,68
199999230000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	62.430,46	0,00	66.075,13	0,00	69.925,88	0,00	74.121,43	0,00	272.552,90
199999240000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	31.215,21	0,00	33.037,96	0,00	34.963,62	0,00	37.061,44	0,00	136.278,23
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**123.350.184,67**	**1.814.990,08**	**130.551.331,90**	**1.920.948,67**	**138.159.652,27**	**2.032.898,45**	**146.449.231,42**	**2.154.872,34**	**546.434.109,80**

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
200000000000000 - Receitas de Capital	**10.057.309,40**	**0,00**	**10.644.452,14**	**0,00**	**11.264.793,58**	**0,00**	**11.940.681,19**	**0,00**	**43.907.236,31**
210000000000000 - Operações de Crédito	**3.049.422,80**	**0,00**	**3.227.447,19**	**0,00**	**3.415.537,58**	**0,00**	**3.620.469,84**	**0,00**	**13.312.877,41**
211000000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
211990000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
211999000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
211999010000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
212000000000000 - Operações de Crédito - Mercado Externo	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
212990000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
212999000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
212999010000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
220000000000000 - Alienação de Bens	**108.150,60**	**0,00**	**114.464,40**	**0,00**	**121.135,20**	**0,00**	**128.403,32**	**0,00**	**472.153,52**
221000000000000 - Alienação de Bens Móveis	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
221300000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
221301000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
221301010000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
222000000000000 - Alienação de Bens Imóveis	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
222100000000000 - Alienação de Bens Imóveis	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
222101000000000 - Alienação de Bens Imóveis	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
222101010000000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
240000000000000 - Transferências de Capital	**6.791.585,40**	**0,00**	**7.188.076,14**	**0,00**	**7.606.985,57**	**0,00**	**8.063.404,69**	**0,00**	**29.650.051,80**
241000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	6.163.463,68	0,00	6.523.284,85	0,00	6.903.451,33	0,00	7.317.658,41	0,00	26.907.858,27
241100000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	567.260,50	0,00	600.377,00	0,00	635.366,00	0,00	673.487,96	0,00	2.476.491,46
241110001000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241150000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo -	556.657,50	0,00	589.155,00	0,00	623.490,00	0,00	660.899,40	0,00	2.430.201,90
241150100000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56
241150110000001 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56
241150110000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56
241150200000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
241150210000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241150300000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241150310000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241150400000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241150410000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241151000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo -	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241151500000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241151510000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
241200000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

241250000000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56
241250100000000 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	106.030,00	0,00	112.220,00	0,00	118.760,00	0,00	125.885,60	0,00	462.895,60
241250110000000 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	106.030,00	0,00	112.220,00	0,00	118.760,00	0,00	125.885,60	0,00	462.895,60
241250200000000 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição	183.971,60	0,00	194.711,81	0,00	206.059,47	0,00	218.420,13	0,00	803.163,01
241250210000000 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e	183.971,60	0,00	194.711,81	0,00	206.059,47	0,00	218.420,13	0,00	803.163,01

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
241250900000000 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.751,40	0,00	265.390,19	0,00	280.856,53	0,00	297.710,83	0,00	1.094.708,95
241250910000000 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.751,40	0,00	265.390,19	0,00	280.856,53	0,00	297.710,83	0,00	1.094.708,95
241400000000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.055.450,18	0,00	5.350.585,85	0,00	5.662.409,33	0,00	6.002.153,89	0,00	22.070.599,25
241401000000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.350.454,48	0,00	1.429.293,61	0,00	1.512.590,53	0,00	1.603.345,97	0,00	5.895.684,59
241401010000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades -	1.350.454,48	0,00	1.429.293,61	0,00	1.512.590,53	0,00	1.603.345,97	0,00	5.895.684,59
241450000000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	857.485,83	0,00	907.545,60	0,00	960.435,89	0,00	1.018.062,04	0,00	3.743.529,36
241450010000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	857.485,83	0,00	907.545,60	0,00	960.435,89	0,00	1.018.062,04	0,00	3.743.529,36
241451000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	456.671,21	0,00	483.331,54	0,00	511.499,32	0,00	542.189,28	0,00	1.993.691,35
241451010000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	456.671,21	0,00	483.331,54	0,00	511.499,32	0,00	542.189,28	0,00	1.993.691,35
241452000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51
241452010000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51
241453000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51
241453010000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51
241454000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em	2.174.537,46	0,00	2.301.486,30	0,00	2.435.613,19	0,00	2.581.749,98	0,00	9.493.386,93

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
241454010000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	2.174.537,46	0,00	2.301.486,30	0,00	2.435.613,19	0,00	2.581.749,98	0,00	9.493.386,93
242000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	628.121,72	0,00	664.791,29	0,00	703.534,24	0,00	745.746,28	0,00	2.742.193,53
242100000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	65.738,60	0,00	69.576,40	0,00	73.631,20	0,00	78.049,07	0,00	286.995,27
242150000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	65.738,60	0,00	69.576,40	0,00	73.631,20	0,00	78.049,07	0,00	286.995,27
242150010000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	65.738,60	0,00	69.576,40	0,00	73.631,20	0,00	78.049,07	0,00	286.995,27
242200000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	562.383,12	0,00	595.214,89	0,00	629.903,04	0,00	667.697,21	0,00	2.455.198,26
242201000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	562.383,12	0,00	595.214,89	0,00	629.903,04	0,00	667.697,21	0,00	2.455.198,26
242201010000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	562.383,12	0,00	595.214,89	0,00	629.903,04	0,00	667.697,21	0,00	2.455.198,26
290000000000000 - Outras Receitas de Capital	**108.150,60**	**0,00**	**114.464,41**	**0,00**	**121.135,23**	**0,00**	**128.403,34**	**0,00**	**472.153,58**
299000000000000 - Demais Receitas de Capital	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58
299900000000000 - Outras Receitas de Capital	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58
299999900000000 - Outras Receitas de Capital	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58
299999910000000 - Outras Receitas de Capital - Principal	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**10.057.309,40**	**0,00**	**10.644.452,14**	**0,00**	**11.264.793,58**	**0,00**	**11.940.681,19**	**0,00**	**43.907.236,31**

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
100000000000000 - Receitas Correntes	**-9.174.020,14**	**0,00**	**-9.709.596,72**	**0,00**	**-10.275.456,30**	**0,00**	**-10.891.983,68**	**0,00**	**-40.051.056,84**
170000000000000 - Transferências Correntes	**-9.174.020,14**	**0,00**	**-9.709.596,72**	**0,00**	**-10.275.456,30**	**0,00**	**-10.891.983,68**	**0,00**	**-40.051.056,84**
171000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	-7.421.661,31	0,00	-7.854.935,68	0,00	-8.312.708,61	0,00	-8.811.471,12	0,00	-32.400.776,72
171100000000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.421.661,31	0,00	-7.854.935,68	0,00	-8.312.708,61	0,00	-8.811.471,12	0,00	-32.400.776,72
171151000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.420.921,02	0,00	-7.854.152,17	0,00	-8.311.879,44	0,00	-8.810.592,20	0,00	-32.397.544,83
171151100000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-7.420.921,02	0,00	-7.854.152,17	0,00	-8.311.879,44	0,00	-8.810.592,20	0,00	-32.397.544,83
171151110000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-7.420.921,02	0,00	-7.854.152,17	0,00	-8.311.879,44	0,00	-8.810.592,20	0,00	-32.397.544,83
171152000000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-740,29	0,00	-783,51	0,00	-829,17	0,00	-878,92	0,00	-3.231,89
171152010000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-740,29	0,00	-783,51	0,00	-829,17	0,00	-878,92	0,00	-3.231,89
172000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.752.358,83	0,00	-1.854.661,04	0,00	-1.962.747,69	0,00	-2.080.512,56	0,00	-7.650.280,12
172100000000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.752.358,83	0,00	-1.854.661,04	0,00	-1.962.747,69	0,00	-2.080.512,56	0,00	-7.650.280,12

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação	Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
172151010000000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-331.966,72	0,00	-351.346,84	0,00	-371.822,76	0,00	-394.132,13	0,00	-1.449.268,45
TOTAL DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	**-9.174.020,14**	**0,00**	**-9.709.596,72**	**0,00**	**-10.275.456,30**	**0,00**	**-10.891.983,68**	**0,00**	**-40.051.056,84**
TOTAL DAS RECEITAS	**124.233.473,93**	**1.814.990,08**	**131.486.187,32**	**1.920.948,67**	**139.148.989,55**	**2.032.898,45**	**147.497.928,93**	**2.154.872,34**	**550.290.289,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Anexo II

Eixo Estruturante	Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável
Área Temática	Desenvolvimento Social
Programa	Valorizando a Vida
Ementa	Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo às famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSuas.

Indicador	Unidade de Medida	Referência Data	Referência Índice
Percentual de Cobertura de Famílias Protegidas Socialmente	%	2020	67,13

Recursos do Programa R$ 13.587.019,21

Compromisso: Assegurar que todas as famílias vulneráveis estejam incluídas no cadastro Único, com condições de inclusão às políticas públicas, através da parceria com a Gestão do Programa Bolsa Família.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta: Garantir cadastro de todas as famílias do município que estejam em risco social, através de busca ativa, atualização constante de dados e apoio a manutenção de registro civil, e combate ao sub-registro.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Famílias em risco social	13.993

Iniciativa:
Capacitar técnicos municipais para atuarem como instrutores e entrevistadores do programa Bolsa Família;
Capacitar gestores municipais para utilização do Cadastro Único;
Acompanhar monitoramento das ações do programa Bolsa Família;
Apoiar a capacitação das instâncias de controle social municipal do programa Bolsa Família;
Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade das ações propostas no Plano Municipal de Assistência Social;
Adquirir veículo para melhorar o acompanhamento do Programa Bolsa Família;
Ampliação e reforma da Central de atendimento do Cadúnico e Programa Bolsa Família;
Implantar ouvidoria do Programa Bolsa Família;

Compromisso: Fortalecer o convívio familiar, comunitário e social para contribuir com a garantia de Direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta: Garantir espaços adequados de trabalho e atendimento às famílias acompanhadas pelo programa de Beneficio de Prestação Continuada atendidas nos serviços socioassistenciais.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Pessoas acompanhadas pelos programas	33.072

Iniciativa:
Capacitar os operadores dos serviços socioassistenciais;
Implantar equipe volante para o atendimento aos usuários do meio rural;
Garantir benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade social;
Promover e coordenar mutirões de reforma, construção de melhorias habitacionais às famílias em vulnerabilidade social;
Prestar orientação jurídica dedicada de acompanhamento de advocacias à grupos vulneráveis para atender a população de baixa renda, assegurando o acesso à justiça.

Compromisso: Ampliar a proteção Integral a Famílias e Indivíduos em Risco Social

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta: Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Pessoas	13.968

Iniciativa:
Ampliar o atendimento socioassistenciais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Capacitar o pessoal das instituições públicas e privadas que ofertam serviços de alta complexidade de forma regular;
Ampliar e /ou reformar o CEACAP;
Implantar equipe volante no CREAS;
Implantar Consórcio Intermunicipal de Proteção Social Especial.

Compromisso: Viabilizar a concepção de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos. Que precisam crescer em ambiente acolhedor, harmonioso, seguro e equilibrado.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta: Realizar atividades intersetoriais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescentes no seio familiar

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
População	46.879

Iniciativa:
Promover ações intersetoriais visando a proteção, prevenção e promoção das famílias em situação de risco;
Articular com os entes federados União e Estado a aplicação de recursos para ampliar a oferta de serviços às crianças, adolescentes e respectivas famílias;
Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e programas contra todas as formas de violência;
Implantar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Compromisso: Proporcionar a juventude espaços de criação e profissionalização visando o mundo do trabalho.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta: Construir políticas intersetoriais com o objetivo de ofertar aos jovens a orientação adequada para a inserção ao mundo do trabalho.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
População	46.879

Iniciativa:
Implantar Projeto voltado à juventude;
Ofertar condições para que os jovens com ensino fundamental e médio tenham acesso a curso profissionalizante;
Implantar em parceria com o Governo Federal projeto de proteção para os jovens vulneráveis e em situação de risco;

Fortalecer a parceria com Tiro de Guerra 06-011 viabilizando a implantação de trabalhos sociais que envolvam os jovens desse serviço;
Promover campanhas informativas sobre a sexualidade e drogas;
Possibilitar através dos tele centros a inclusão digital adequada para jovens e adolescentes.

Compromisso: Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada, através de ações intersetoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção, levando em consideração as potencialidades do município.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta: Ampliar o número de beneficiários no Programa de aquisição e distribuição de alimentos;

Garantir o direito humano à alimentação adequada para salvaguardar as condições mínimas de sobrevivência e a Segurança Alimentar e Nutricional.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Famílias	19200

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Iniciativa:
Promover a segurança alimentar;
Conceder cestas básicas as familias ou individuo em situação de risco e insegurança alimentar, condicionado ao acompanhamento socioassistencial;
Implementar Programa do Leite, Fome Zero;
Implementar o Centro Municipal de Segurança Alimentar.

Compromisso Promover a segurança alimentar de familias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, em locais de potencialidade para a pesca artesanal, agricultura, núcleos produtivos rurais, urbanos e Peri urbanos.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Favorecer a inclusão das familias no processo produtivo

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Pessoas atendidas	13.993

Iniciativa:
Realizar Cursos de Capacitação para produção de alimentos para o auto sustento e comercialização;
Realizar Cursos de Capacitação profissional, nas áreas de potencialidade do município;
Implantar sistema coletivo de produção para o auto consumo;
Promover cursos de artesanato e comercialização da produção.
Produzir mecanismos de comercialização do artesanato local e uma feira semanal para exposição de produtos valorizando e estimulando o comercio da arte local.

Compromisso Incluir produtivamente de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, considerando o potencial e interesse, bem como a profissionalização dos sistemas do municipio.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Promover a inclusão das pessoas do CadÚnico no processo produtivo

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	um

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Pessoas atendidas	13.993

Iniciativa:
Melhorar a assistência aos empreendimentos populares urbanos;
Disponibilizar insumos e equipamentos que viabilize o processo coletivo e individual;
Promover a implantação, qualificação e manejo de arranjos produtivos;

Compromisso Assegurar oportunidades que proporcione o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural em condições de liberdade, com dignidade a todas as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, adultos e idosos.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Promover ações que garantam as pessoas que necessitam acesso a documentação civil básica e direitos jurídicos

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Implantar Núcleo de Assistência Jurídica;
Apoiar ações que visem garantir o respeito a diversidade de gênero e raça;
Promover ações que visam a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
Ampliar as ações para a inclusão das das pessoas com deficiência;
Implantar o Núcleo dos direitos humanos;
Ampliar ações que visem a obtenção de documentos básicos.

Compromisso Fortalecer o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para consolidar a política de defesa de diretos, focado na devida implementação do ECA.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta Promover ações para proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Criança e Adolescentes	18.845

Iniciativa:
Promover projetos sociais voltados a criança e adolescentes em situação de risco social e pessoal;
Favorecer a capacitação para os atores do sistema de garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
Favorecer a capacitação dos Conselheiros Tutelares;
Promover ações para proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal
Implementar em parceria com a Secretaria de Educação, Programas socioeducativos para atendimento às crianças e adolescentes egressas do trabalho produtivo, contemplando creches para crianças de 0 a 5 anos e jornada ampliada para crianças de 06 a 14 anos.
Identificar, priorizar e assegurar a inclusão de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil nos serviços de convivência e fortalecimento de vinculo, ou, em escolas com educação em tempo integral, assim como, o acompanhamento socioassistencial de suas familias.
Monitorar e fiscalizar o programa de erradicação do trabalho infantil e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.
Fiscalizar a responsabilização dos atores da rede de proteção garantindo assim a integridade física e psicológica do direito da defesa da criança e adolescentes;
Elaborar Projeto para atualizar a Lei Municipal sobre drogas;
Implementar o Conselho Municipal sobre drogas;
Implantar a Casa dos Conselhos Municipais;
Gerir separadamente os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Compromisso Fortalecer o Sistema de garantia de direitos dos jovens, fundamentado na implementação da lei 12852/2013, que instituiu o Estatuto da Juventude.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Promover, proteger e defender os direitos dos jovens de 15 á 29 anos.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Desenvolver políticas públicas em defesa dos direitos dos jovens;
Incentivar o protagonismo e empreendedorismo juvenil;
Articular parcerias visando a inserção dos jovens no mercado do trabalho;
Criar o fundo da juventude.

Compromisso Fortalecer o sistema de garantia de direitos dos idosos para consolidar a política de defesa e garantia dos direitos.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social

Meta Garantir assistência integral ao idoso, promovendo o envelhecimento ativo e saudável

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
População idosa poçõense	9.376

Iniciativa:
Implantar oficinas de atividades corporais, manuais e de leitura;
Capacitar os profissionais que atendem a pessoa idosa;
Promover projeto de contação de histórias de vida dos idosos;
Articular para produção e lançamento de livro elaborado a partir dos contos dos idosos;
Promover eventos envolvendo o idoso;
Incentivar a criação de grupos de terceira idade;
Promover a capacitação dos conselheiros municipais dos direitos da pessoa idosa.

Compromisso Promover a proteção ampla a mulher, garantindo seus direitos como cidadã em situação de igualdade

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Assistência Social

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta Ampliar o acesso das mulheres em situação de risco aos serviços municipais que garantam seus direitos como cidadã

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Garantir o atendimento prioritário às mulheres em situação de risco;
Proteção contra violência doméstica, com apoio à policia militar e intensificação da Ronda Maria da Penha, a fim de coibir e erradicar tais abusos;
Implantar o plano municipal de promoção a igualdade de gênero;
Implementar o conselho LGBTQI+, o qual necessitará de projeção para implantação de infraestrutura, e fomento às atividades e manutenção;
Implementar um evento para a comunidade LGBTQI+ anualmente, garantindo conscientização popular acerca da diversidade sexual e erradicando a descriminação;
Intensificar questões LGBTQI+, no município, com atendimentos a temática;
Realizar campanhas de valorização à mulher;
Realizar eventos transversais direcionado à mulher;
Promover capacitação às mulheres chefe de familia em situação de vulnerabilidade social;
Promover a inserção da mulher em programas que visem a aquisição de conhecimento e geração de renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática Saúde

Programa Saúde Mais Perto de Você

Ementa Buscar cuidado integral, sustentabilidade da saúde, ampliando seu conceito de modo que contemple outros aspectos além da prevenção, assistência, recuperação e qualidade de vida aos usuários do SUS.

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Proporção da Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia da Saúde	%	2020	100,00%
Taxa de mortalidade infantil	%	2020	6,48%
Taxa de cobertura vacinal em crianças de até 5 anos	%	2020	91,51%

Recursos do Programa R$ 99.593.777,64

Compromisso Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Fortalecer as ações em vigilância em saúde do SUS no âmbito municipal

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Implementar a Gestão Integral de vigilância em Saúde no âmbito municipal;
Implementar as ações de vigilância epidemiológica, saúde do trabalhador, sanitária, ambiental e controle de zoonoses;
Em períodos de pandemia igualmente a do COVID-19, promover as fiscalizações de comercio que promovam aglomerações, notificando e multando e/ou cancelando os alvarás;
Melhorar a infraestrutura das unidades de saúde para diminuir o contato do paciente e os profissionais durante o atendimento administrativo;
Promover uma melhor divulgação das campanhas em vigor, utilizando todos os meios de comunicações disponiveis;
Implementar programas de combate ao suicídio;
Disponibilizar vacinas nos dias em que a população elegível tenha disponibilidade de transporte público;
Supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde de forma que aumente a produtividade;
Implementar políticas voltadas para o combate às doenças ocupacionais;
Apoiar junto a outros níveis governamentais e articular a Intersetorialidade e outros órgãos competentes no sentido de busca de recursos para construção e manutenção de um canil/gatil público;
Implementar o processo de produção da informação para melhoria da cobertura e da qualidade dos sistemas de informação em saúde;

Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade das ações propostas no Plano Municipal de Saúde;
Estimular o controle social, através da participação popular nas ações e estratégias de vigilância em saúde.

Compromisso Fortalecer a Atenção Básica efetivando a mudança do Modelo de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Qualificar a Atenção Básica com equidade e Humanização

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Implantar Políticas Municipais de Monitoramento da Atenção Básica;
Implantar Academias da Saúde;
Melhorar a rede de comunicação das unidades de saúde em áreas remotas;
Construção, ampliação e reformas das unidades de saúde para suprir a demanda ainda existente;
Implementar ações de educação permanente para usuários e profissionais da atenção básica;
Garantir educação em saúde aos usuários do SUS;
Realizar seleção pública para Agentes Comunitários de Saúde - ACS conforme necessidade e viabilidade;
Ampliar a frota e garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

Garantir a oferta de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica para os usuários do SUS no âmbito do município;
Diminuir a rotatividade dos profissionais de saúde, para melhorar o vínculo a população;
Contratação de profissionais de saúde para atender diariamente nas comunidades junto aos PSF's, garantindo o atendimento constante e ininterrupto à população;
Fortalecer o vínculo entre o serviço de Atendimento Domiciliar nos programas de saúde da familia.
Instalação de um computador com caixa de som na sala de reuniões para realizar treinamentos, dos ACS e demais profissionais de saúde para assistir as palestras e acessar aos sistemas.

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Construir Central de armazenamento e distribuição de medicamentos;
Realizar remapeamento para garantir a cobertura e atuação das Unidades de Saúde da Família;
Adquirir Unidades Móveis de Saúde para atendimento na Zona Rural;
Garantir transporte para fisioterapia domiciliar;
Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede básica de saúde;
Criação de um Centro Odontológico Especializado (CEO) para aumentar a oferta de procedimentos realizados;
Equipar todas as equipes de saúde bucal com aparelhos de raio X;
Aumentar a oferta de exames laboratoriais em quantidade e variedade;
Garantia do retorno de todos os procedimentos odontológico após pandemia;
Alcançar 100% de cobertura de saúde bucal nas unidade de saúde da família;
Implantar 02 Equipes de Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde de Poções;
Implementar políticas de Saúde Bucal;
Garantir equipamentos e materiais de informática para utilização do prontuário eletrônico.

Compromisso Promover o cuidado integral ao ser humano nas diversas fases do ciclo de vida com equidade e imunização

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Ampliar a oferta de serviços para o cuidado por ciclo de vida e gênero

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Implementar Política de Alimentação e Nutrição;
Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança;
Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem;
Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
Implementar serviços de atenção integral à Saúde do Homem;
Fortalecer a rede cegonha;
Implementar Serviço de Saúde do idoso, Saúde da pessoa com deficiência, Saúde mental e LGBTQI+.

Compromisso Garantir aos usuários do SUS do município acesso aos procedimentos de Média Complexidade - MAC, através de

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Participar proativamente da rede de regulação, intermediando o acesso aos serviços - MAC.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:

Garantir o acesso da população ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
Contratualizar o credenciamento de unidades e serviços de saúde;
Implementar a assistência a gestante de alto risco;
Viabilizar políticas de acompanhamento a gestantes negras, possibilitando a correção de distorções socioeconômicas históricas;
Ampliar a oferta de marcação dos exames solicitados pelas USF's;
Informatizar a central de marcação de forma que estabeleça uma data pré-determinada para a realização do procedimento;
Atendimento humanizado e triagem adequada dos pacientes;
Ampliar a oferta de profissionais especializados nas diversas áreas;
Garantir a qualificação dos profissionais;
Fortalecer o vínculo entre o serviço de Atendimento Domiciliar, Hospital e Unidade de Pronto Atendimento;
Investimento em ambulâncias para atender localidades mais distantes da cidade, visando o atendimento de saúde básica descentralizado e universalizado;
Criar um centro de diagnostico por imagem no município evitando o transito de pacientes para outros municípios;
Aumentar a oferta de exames de média e alta complexidade;
Criar um fluxo específico para pacientes com suspeita de C.A. para que o diagnostico venha em tempo oportuno;
Aumento da oferta de vagas para especialidades e principalmente exames como ultrassonografia;
Ofertar um profissional de saúde para o transporte de pacientes de Hemodiálise;
Inserir um maqueiro na upa que ajude os acompanhantes no manuseio e transporte de pacientes;
Manter em funcionamento Laboratório Regional de Prótese Dentária;
Implementar atendimento traumato ortopédico em parceria com Hospital São Lucas para realização de procedimentos e cirurgias;
Implantar no município Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);
Adquirir veículo adequado aos pacientes de hemodiálise.

Compromisso	Garantir serviços para o cuidado materno-infantil no Sistema Único de Saúde - SUS Bahia, contribuindo para a melhoria
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde
Meta	Monitorar a mortalidade infantil

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Qualificar profissionais na atenção materna e neonatal;
Estruturar e qualificar a rede de atenção ao pré-natal;
Construir Maternidade;
Implantar os serviços de maternidade para realização de partos normais e/ou cesário;
Cadastrar e qualificar as parteiras e doulas comunitárias;
Articular a implantação de leitos de retaguarda de gestação de alto risco (GAR) através de convênio com o Hospital São Lucas;
Realizar parceria com o Hospital São Lucas, a partir da reestruturação administrativa e cofinanciamento da saúde pública.

Compromisso	Promover a atenção integral às pessoas com transtorno mental e/ ou usuário de álcool, crack e de outras drogas.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde
Meta	Ampliar a disponibilidade dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, passando a ofertar os componentes do CAPS AD (álcool e outras drogas), além de garantir ampliação das ações tendo em vista a inclusão social e econômica dos seus usuários e familiares.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Articular junto a CIR para implantação Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD do município;
Qualificar os profissionais das áreas de saúde;
Implantar práticas integrativas e complementares para a saúde mental;
Estruturar os serviços farmacêuticos nos CAPS;
Implantar ações de inclusão social por meio da Economia Solidária;
Implantar Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - (AMENT);
Construir sede do CAPS;
Implementar estratégias de inclusão social através do protagonismo familiar;
Fortalecer o vínculo entre a Atenção Básica e o CAPS;
Adquirir veículo para o transporte de pacientes do CAPS.

Compromisso	Garantir o acesso humanizado a rede de urgência e emergência no Sistema Único de Saúde - SUS - Bahia.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde
Meta	Garantir ao usuário do SUS, acesso aos serviços de emergência e urgência médica

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Implantar o SAMU 192 - USA Avançada;
Articular junto a CIR implantação da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI;
Promover campanha para doação de sangue e disponibilizar transporte aos doadores;
Integrar a rede de urgência e emergência às linhas de cuidado;
Aquisição de unidade móvel avançada do SAMU;
Melhorias nos veículos que transportam de paciente, bem como aumento das quantidades ofertadas;
Ofertar exames laboratoriais aos usuários da Upa.

Compromisso	Fortalecer os mecanismos de Gestão do SUS no nível local com controle social
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde
Meta	Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal garantindo a participação social

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Qualificar os membros do Conselho Municipal de Saúde;
Apoiar o conselho municipal de saúde com divulgação do cronograma de reuniões e um telefone de contato com os membros;
Garantir os direitos trabalhistas dos profissionais;
Implantar a Ouvidoria SUS - Poções;
Melhorar a segurança das unidades de saúde;
Adquirir equipamentos (mobília, informática e infraestrutura) para melhor rendimentos dos profissionais;
Garantir Representação na gestão colegiada do SUS-Bahia;
Revisar, adequar e monitorar a Programação Pactuada Integrada - PPI;
Participar da Comissão Inter gestora Regional;
Modernizar os instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de Saúde;
Implementar tecnologia da informação e da informática na Secretaria de Saúde;
Qualificar os trabalhadores do SUS com ênfase na formação e especialização técnica;
Prover recursos humanos, materiais e veículos suficientes para atender as demandas da população;
Gerir de forma racional os recursos financeiros do FMS;
Implantar Núcleo de Educação Permanente para os profissionais de saúde;

Articular ação intersetorial para o enfrentamento de condições doenças e agravos em cuja intervenção demande a participação de outras áreas;
Fortalecer a política de consórcio público de saúde.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Educação
Programa	Educar para Transformar
Ementa	Promover a educação pública de qualidade, acessível, inovadora e participativa, contextualizada, emancipatória, apoiada no referencial curricular municipal que se ancora no direito à educação e na formação integral, com a construção de conhecimentos e articulada às diversidades culturais, socioambientais e a inclusão racial, de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, ao mundo do trabalho, e bem como a formação e valorização dos profissionais de educação e aprimorando a gestão democrática.

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
IDEB - Anos Inicias do Ensino Fundamental I	%	2019	5,00
IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental II	%	2019	4,10

Recursos do Programa **R$** **186.554.735,02**

Compromisso	Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e municipal de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Ampliar o acesso e permanência na escola, em diferentes tempos e espaços, com aprendizagem nos padrões de qualidade educacional.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Educação	35	Escolas

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Alunos da Educação Infantil (Creche)	332
Alunos da Educação Infantil (Pré-Escola)	1.092
Alunos da Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	3.461
Alunos da Ensino Fundamental (Anos Finais)	2.796
Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	744
Alunos da Educação Especial	384

Iniciativa:
Se comprometer com o Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025), construídos com ampla participação da sociedade, **demandando esforço permanente para o acesso e permanência à educação no Ensino Infantil e Fundamental de 9 anos**, a toda a população poçõense, bem como enfrentando continuamente a evasão e a reprovação;

ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(ADE) através da instituição de politicas publicas a fomentar a colaboração entre o setor público/público e público/privado, a fim de desenvolver o município como polo educacional de Microrregião, elidindo a necessidade de migrações populacionais dos habitantes para outras cidades em busca de ensino de qualidade;

Permanecer com o **programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a educação infantil**, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas;

Após o reconhecimento das **necessidades da infraestrutura** dos prédios escolares da rede, identificar as possíveis fontes de recursos para sua recuperação progressiva;

Implementar progressivamente o **Currículo Poções**, a partir do Referencial Curricular Municipal (RCM) , para garantir a **Formação Integral** do educando poçõense, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, ética, moral, social e cultural;

Se comprome com a aprendizagem justa e democrática que promova a educação pela **Equidade e Inclusão**, garantindo o direito de todos à educação pelo reconhecimento de que nem todos têm as mesmas oportunidades. Assim, busca trazer para dentro das escolas do município a construção de reconhecimento da diferença como um valor e o direito de cada um ser como é, contemplando a vasta gama de diferenças étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero inerentes aos seres humanos.;

Promover oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas para a **construção de um projeto educativo e de vida** para que os educandos tenham as condições para refletirem sobre o que farão a cada ano e etapa de ensino, aprendendo a se organizar, estabelecendo metas e definindo metas e estratégias para atingi-las no futuro e também para agora;

Comprometer-se para que **dentro do currículo Poções,** fazendo valer a justiça social, com mais igualdade de oportunidades, com propostas pedagógicas e metodológicas próprias em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade, possa abranger as modalidades: **Educação do Campo Educação Escolar Quilombola (EEQ), Educação da Pessoa Jovem, Adulta e Idosa (EPJAI);**

Garantir para que o Currículo Poções ainda considerar os seguintes Temas Integradores ao processo formativo: **(a) Educação em Direitos Humanos; (b) Educação para a Diversidade das Relações Étnico-raciais, de Gênero e Sexualidade; (c) Saúde na Escola; (d) Educação Ambiental; (e) Educação Financeira, para o Consumo e Fiscal; (f) Educação para o Transito; (g) e Cultura Digital;**

Buscar meios para oferecer a **Educação Profissional Tecnológica**, para a população jovem e adulta em centros educacionais especializados, que garanta mais a qualificação, a requalificação e a reprofissionalização para trabalhadores com qualquer escolaridade;

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atendimento à meta 07 do PME, visando a melhoria e desenvolvimento da educação de base;

Reconfigurar a ampliação do programa universidade para todos, voltado para fortalecer a politica de acesso à educação superior e direcionando a estudantes concluintes e egressos do ensino médio da rede publica;

Demandar esforços árduos para firmar convênios com o Estado e a União que dê as condições de **implantação ou expansão de instituições de nível superior no município**, como por exemplo os polos das Universidades Abertas, ou ainda, para firmar parceria com instituições de nível superior para otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos de **Educação Superior;**

Implementar o Programa Busca Ativa para viabilizar o acesso e a permanência dos alunos na escola.

Compromisso	Valorizar os profissionais da educação, em sua formação e plano de carreira
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Valorizar os profissionais da educação, em sua formação e plano de carreira

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Professores - servidores da rede pública de ensino	455
Demais profissionais da educação	207

Iniciativa:
Construir, dentro das políticas educacionais, a implementação da **Política Municipal de Formação Continuada** para os professores da rede municipal, afim de promover um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade docente, realizado ao longo da vida profissional;

Promover **atualização e aperfeiçoamento periódico para o pessoal de apoio** que atuam na educação, tendo por objetivo a valorização destes servidores por meio da formação de conhecimentos essenciais à careira e o desenvolvimento das habilidades técnicas profissional;

Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, para os **profissionais que atuam em EJA;**

Se empenhar, junto à sociedade organizada e nas condições funcionais do município, com a **manutenção dos direitos do professor em relação aos movimentos de sua carreira:** ingresso no magistério, licença, ampliação da carga horária, auxílio e aposentadoria;

Estabelecer ações especificamente voltadas para a **promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação**, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Destinar recursos no orçamento para formação continuada dos profissionais da educação;
Disponibilizar atendimento psicológico e psicopedagógico nas escolas;
Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo produtivo, garantindo formação específica para esse fim.

Compromisso	Fortalecer as políticas públicas que desenvolva a melhoria do ciclo de alfabetização.
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação
Meta	Fortalecer as políticas públicas que desenvolva a melhoria do ciclo de alfabetização.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Alunos da Educação Infantil (Creche)	332
Alunos da Educação Infantil (Pré-Escola)	1.092
Alunos da Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	3.461

Iniciativa:
Estruturar o **ciclo de alfabetização** de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, **com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico**, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Fortalecer e alicerçar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º , 2º e 3º anos do ensino fundamental;
Firmar convênios em parceria com o Estado e União em programas de alfabetização com garantia de continuidade da escolarização básica;
Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a distribuição de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamentos que considere o uso da língua materna pelas comunidades e identidade cultural das comunidades quilombolas.

Compromisso	
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta

Criar mecanismos de acesso e permanência para a Educação de Jovens e Adultos, tanto no ensino regular como na educação técnica e profissional.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	744

Iniciativa:

Possibilitar condições para a continuidade da escolarização aos egressos alfabetizados através de ações conjuntas com as Secretarias Municipais de Educação, garantindo a EJA do Ensino Fundamental;

Firmar convênios em parceria com o Estado e União em programas de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

Articular ações governamentais buscando garantir à população em processo de alfabetização o acesso às demais políticas, benefícios e serviços sociais públicos, de forma a superar as diversas situações de exclusão em que se encontra a população não alfabetizada.

Compromisso

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Educação

Meta

Promover a educação especial e inclusiva, no ensino regular e centro especial, para os educandos com deficiências.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Alunos da Educação Especial - Educação Infantil - (Creche)	4
Alunos da Educação Especial - Educação Inf. - (Pré-Escola)	19
Alunos da Educação Especial - Ensino Fund. (Anos Iniciais)	215
Alunos da Educação Especial - Ensino Fund. (Anos Finais)	98
Alunos da Educação Especial (EJA Ensino Fundamental)	48

Iniciativa:

Ampliar a oferta da Educação Especial para a população com necessidades especiais na rede regular e otimizar o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Poções **(CMAEEP);**

Promover **formação continuada nas unidades escolares** sobre as políticas educacionais inclusivas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Promover a **articulação intersetorial entre órgãos** e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos;
Fomentar a educação inclusiva, **promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado** complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

Fortalecer o **acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada**, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;

Possibilitar, nas unidades escolares, os equipamentos, mobiliários e outros materiais para permitam a acessibilidade dos educandos com deficiências.

Compromisso Viabilizar meios para a divulgação da utilização e movimentação dos recursos públicos da educação.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Educação

Meta

Viabilizar meios para a divulgação da utilização e movimentação dos recursos públicos da educação.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Alunos da rede pública de ensino	8.809
Profissionais da educação	662

Iniciativa:

Rebuscar instrumentos que garanta a criação de **ESPAÇOS/CANAIS** para a efetivação da **PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA** no exercício da prática de gestão pública educacional, substantivamente democrática;

Criar os seguintes espaços e canais que **ASSEGUREM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**, tanto para o acompanhamento das políticas públicas como para a transparência e utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

Instituição do **Fórum Participativo para Políticas Públicas Educacionais**, com representantes de diferentes agentes e sujeitos sociais para o debate, acompanhamento e proposição das políticas educacionais do município;

Instituição da **Comissão Municipal para Acompanhamento do RCM (2020)**, como canal ente o executivo educacional e a sociedade civil, para monitoramento dos andamentos e cumprimento do Currículo Poções;

Valorização de ÓRGÃOS COLEGIADOS DE EDUCAÇÃO (CME/CACs/Fundeb/CAE) visando a promoção de formações periódicas, bem como propiciar-lhes infraestrutura adequada para o pleno e eficaz atendimento das atividades propostas e desenvolvidas.

Instituição da Comissão Municipal para Acompanhamento do PME (2015-2025), como canal entre o executivo educacional e a sociedade civil, para monitoramento dos andamentos e cumprimento do Currículo Poções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática Meio Ambiente e Sustentabilidade

Programa Meio Ambiente e Sustentabilidade

Ementa Promover ações voltadas ao meio ambiente e sustentabilidade através do auxílio das esferas estaduais e federais.

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Esgotamento Sanitário Adequado	%	2010	63%
Acesso a rede de água encanada	%	2010	83,70%
Domicílios com coleta de lixo	%	2010	99,06%

Recursos do Programa R$ 21.391.945,69

Compromisso Ampliar e intensificar ações para regularização de terras por meio de ações discriminatórias administrativas urbanas e rurais.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Meta

Fomentar a titularização de terras

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:

Buscar apoio do Estado em que visem a emissão de Títulos de Terra;
Mapear as áreas urbanas com discriminação e reconhecimento;
Apoiar a regularização das posses Urbanas;
Apoiar ações do programa nacional de Reforma Agrária;
Apoiar os assentamentos de reforma agrária no território do município;
Fomentar ações de apoio ao pequeno agricultor;
Implantar obras e serviços que possam beneficiar os assentamentos;
estruturar a sala da Cidadania, deixando com mais autonomia;
Instalar o sistema de emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.

Compromisso Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para o consumo humano.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Meta

Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionado a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e ou/ com a escassez de recursos hídricos.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Zona Rural	10.042

Iniciativa:

Construir e ampliar as cisternas para abastecimento de água na zona rural;
Construir tanques coletivos para abastecimento de água na zona rural;
Implementar políticas municipais de conservação e gestão dos recursos hídricos;
Abertura de aguadas e construção de barramentos seguindo o planejamento, com fins a manter a perenidade e abastecimento por meio da gestão inteligente dos recursos hídricos locais;
Revitalização das matas ciliares das principais nascentes do Rio das Mulheres nas regiões da Serra da Balança, Três Barras, Uruçu, Tarugo, Bernadinho entre outras;
Implementar ações socioambientais;
Implantar programa de recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente;

Elaboração de planos e metas para atender as demandas levantadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;

Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade do Plano Municipal de Saneamento – PMSB
Regularização do Licenciamento ambiental;
Realizar plano de manejo para recuperação das áreas degradadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta

Ampliar a rede municipal de esgotamento sanitário, afim de atender o maior número possível de unidades habitacionais.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:

Implantar Módulos Sanitários Domiciliares;
Elaborar Estudos e Projetos de Saneamento;
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTO URBANO, visando a melhora no fornecimento dos serviços de saneamento e esgoto de qualidade à população;
MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, visando a melhora no fornecimento dos serviços de saneamento e esgoto de qualidade à população;
Desenvolver alternativas técnicas de engenharia com vistas à promover a melhora nos sistemas sanitários no meio rural;

Ampliação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, visando atender a futura demanda decorrente da expansão REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTO URBANO, para melhora no fornecimento dos serviços de saneamento e esgoto de qualidade à população;

Compromisso Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Meta

Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Educação	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:

Elaborar programas de políticas de preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos;
Implementar ações de educação socioambiental;
Implantar Centro de Reciclagem do Município;

Implantação do plano de gestão dos resíduos sólidos com direcionamento correto do lixo, para atender o desenvolvimento sustentável, bem como atendimento as normas de vigilância sanitária em vigor;

Apoiar a criação e manutenção de associações com o objetivo de gerir as atividades de reciclagem e artesanato, e comercialização dos produtos originários desta atividade;
Criação do ATERRO SANITÁRIO de resíduos sólidos por meio de consócio intermunicipal, com vistas a correta destinação do lixo, em acordo com as normas de vigilância sanitárias em vigor;

Implantação do SISTEMA DE COLETA SELETIVA reduzindo o volume de resíduos sólidos, contribuindo com os fins de qualidade e preservação do meio ambiente;
Implantar sistemas simplificados de aproveitamento de águas Cinzas;
Promover ações para diminuir a poluição sonora;
Programar no calendário escolar ações de conscientização sobre o meio ambiente;
Promover a prática de preservação ambiental;
Incluir o planejamento para o descarte de lixo rural;
Estudo de reservas hídricas para perfuração de poços artesianos, a fim de garantir o abastecimento perene;
Fornecimento de água por CARROS PIPA, para atender a comunidade, de forma programada em cronograma a ser elaborado, evitando problemas de abastecimento em tempos de estiagem;
Propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Compromisso Fomentar a política de meio ambiente.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta

Fomentar a política de meio ambiente.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Educação	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:

CRIAÇÃO DA SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a qual necessitará de projeção para implantação de infraestrutura, e fomento às atividades e manutenção;
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE. Visando corrigir as distorções climáticas causadas pelos impactos da ação do homem, e considerando a mudança climática acentuada com ondas de calor no perímetro urbano, efetuar a restauração da flora em harmonia com o espaço urbano, melhorando a qualidade de vida;
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (pavimento das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, galerias de drenagem, sistemas de detenção, área verde, cisternas e infiltração nos lotes e pavimentos, trincheiras e valas), garantindo a melhora na coleta do fluxo de águas pluviométrico reduzindo os impactos e danos da chuva;
Revitalização da área no entorno do Rio São José;
REALOCAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES RIBEIRINHAS NO ENTORNO DA BARRAGEM DE MORRINHOS, considerando a imperiosa observância ao princípio da legalidade, a qual a administração pública encontra-se vinculada, objetivar a remoção e possível realocação das construções mencionadas, atendendo tanto o interesse público geral quanto da população afetada;

Compromisso Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Meta

Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Iniciativa:
Apoiar o pequeno agricultor familiar;
Implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, visando instaurar controle de qualidade nos produtos fornecidos para consumo, garantindo a segurança dos consumidores e à incolumidade pública em observância as normas regulamentadoras;

Apoio ao produtor rural para acesso aos créditos, por meio de parceria com bancos públicos e cooperativas de créditos com linhas de financiamento específico à agricultura familiar, para fomento das atividades do pequeno produtor, e melhora na qualidade de vida destes;

Apoio ao sistema de comercialização, através da aquisição de programas do PNAE/PPA, participação em exposições regionais, estaduais e nacionais, feira livre de agricultura familiar, etc. para incentivar a inserção no mercado local do pequeno produtor;
Criar Núcleo de Produção;
Financiamento de programas para aquisição de sementes, para insumo e apoio à agricultura familiar;
Criação de viveiros para produção de mudas de árvores lenhosas e frutíferas, garantindo o fortalecimento desta atividade econômica local e desenvolvimento sustentável;
Fortalecer o incentivo a produção de peixes;
Apoiar o pequeno agricultor para que ele possa aderir ao programa Garantia Safra;
Criar estrutura administrativa que vise apoiar administrativamente o pequeno agricultor;
Implementar ações de capacitação aos produtores;
Promover a capacitação e assistência técnica aos produtores de leite, melhora na qualidade dos produtos fornecidos para consumo a fim de satisfazer as exigências do mercado;
Melhoramento na infraestrutura da feira livre, importante centro de abastecimento e comércio local/regional, melhorando o fluxo, a estrutura a atender a população, vem como qualidade de vida de quem usufrui deste importante aparelho urbano;
Implantar ações de assessoria técnica e extensão rural;
Incentivar a criação de cooperativas para o processamento de produção;
Implementar ações de busca e regularização das associações e cooperativas;
Aquisição de veículos e motocicletas para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Instalar a sala do Empreendedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Compromisso	Melhorar a qualidade de vinda do homem do campo
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Meta	Promover a melhoria da infraestrutura do campo do município.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Roçagem, cascalhamento e patrolamento das estradas vicinais, observando correção das degradações decorrentes das circunstâncias climáticas naturais, com manutenções periódicas, respeitando as condições climáticas de cada região, atendendo todo município;

Construção e manutenção de mata-burros, pontes e passagem molhada;

Construção de uma nova barragem para abastecimento do Município;

Aquisição de maquinas como: Trator esteira, Retroescavadeira, Patrol e caçamba;

Tecnologias sociais de convivência com o semiárido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Desenvolvimento Social
Programa	Esporte, Cultura e Lazer
Ementa	Fortalecer a estrutura do desporto, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de equipamentos construídos	un	2016	20

Recursos do Programa	**R$**	**17.100.459,44**

Compromisso	Promover a inclusão social por meio do esporte de participação
Órgão Responsável	Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Meta	Democratizar a cultura do esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral bem como valores morais e de cidadania.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Departamento de Esporte, Turismo e Lazer	1	un
Secretaria Municipal de Educação	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Realização das atividades culturais na praça, visando enaltecer a cultura local, privilegiar artistas da cidade, e fornecendo mais uma opção de lazer à população poçõense;
Criação, por meio da secretaria competente, do calendário esportivo municipal, a fim de incentivar a prática dos mais diversos desportos para fins de cultura e lazer;
Criação, por meio da secretaria competente, do calendário esportivo PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, a fim de incentivar a prática dos mais diversos desportos para fins de cultura e lazer;
Criação, por meio da secretaria competente, do calendário VOLTADO AOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO, visando atender o público que chega à cidade para nesta época, promovendo o incentivo ao turismo local, pelo embelezamento e ornamentação da cidade, com a consequente valorização do comercio, gerando renda à população poçõense;
Incentivar a criação, ampliação e diversificação dos empreendimentos de lazer na cidade, por iniciativas público e privadas, visando propiciar à população diversidade de opções de lazer e cultura;
Construção de vestiários nos campos de várzea;
Apoiar massivamente as práticas esportivas e culturais;
Realizar e apoiar massivamente eventos de diversas modalidades;
Recuperar e ampliar espaços desportivos;
Implantar Quadras Poliesportivas na Zona Rural;
Realizar de Torneios de Futebol Feminino e Masculino;
Promover curso de Árbitro e Treinador desportivo, a fim de fomentar a capacitação de profissionais aptos a atender a demanda do município no que tange ao esporte e lazer;
Implementar copas de futebol;
Incentivar a prática do desenvolvimento das modalidades esportivas;
Reforma e valorização do Ginásio de Esportes;
Reforma e ampliação do Estádio Municipal;
Promover o dia do Lazer;
Realizar eventos esportivos educacionais;
Implantação de academias ao ar livre;
Fortalecimento do turismo local, visando dar maior visibilidade e incentivar o fortalecimento do turismo e comércio;
Apoiar os atletas locais;
Originar projetos de ocupação das praças em especial da juventude com atividades artísticas e esportivas, valorizando os jovens garantindo diversificação nas opções de lazer e cultura;
Superestrutura voltada ao esporte de aventura, cirando investimento e infraestrutura capaz de acolher as necessidades desse tipo esportivo. Visa não somente o fomento a prática esportiva, como gerar opções de lazer e turismo no município;
Fomentar a prática de esportes, futsal, capoeira, ciclismo, caratê, baleado, corrida, etc. para fins de lazer e profissionalização;
Promoção de eventos esportivos e competições de habilidades (EX. SKATE, PATINS CORRIDA AVENTURA, ECOTURISMO, DOWNHIL ETC., garantindo o incentivo cultural bem como a diversificação das opções de lazer.
Construção de Ciclovias;

Incentivo às escolinhas de bairro, como forma de estimular a prática de esporte, lazer e cultura, auxiliando na formação social dos jovens poçõense;
Realizar ações de incentivo ao turismo ecológico no município.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Compromisso	Assegurar aos artistas locais e a juventude espaços adequados para demonstração dos talentos locais, bem como incentivo as demais identidades culturais.
Órgão Responsável	Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Meta	Promover a participação dos artistas locais

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Departamento de Esporte, Turismo e Lazer	1	un
Secretaria Municipal de Educação	1	un
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Implementar Núcleo de Apoio aos Artistas locais;
Apoiar as Associações Culturais;
Criar espaços culturais;
Assegurar que o fundo de cultura seja ativo e com recurso especifico destinado do município, garantindo a captação e diversidade de recursos para fomento das atividades culturais e de lazer;
Habilitar artistas e agentes com cursos de formação e qualificação técnica na área para valorização da identidade cultural local;
Amplificar um programa com incentivo e políticas públicas voltadas à valorização da memória e identidade cultural de Poções;
Encorajar espaços físicos e digitais voltados para criação e produção cultural;
Elaborar as políticas de editais municipais de cultura, para realizar investimentos em projetos da sociedade civil, garantindo a participação ativa da população na construção da identidade cultural do município;
Amplificar, juntamente com a secretaria municipal de educação projetos de incentivo à produção e consumo de artes nas escolas, inserindo a valorização da cultura local na educação de base;
Produzir espaços de formação e consumo de artes nos bairros, garantindo a disseminação universal da cultura aos munícipes;
Elaborar um cadastro cultural de artistas, grupos, manifestações e espaços culturais;
Formação de um projeto de lei de registro e tombamento de patrimônio histórico e cultural, tanto material quanto imaterial , valorizando a identidade cultural do município;
Encorajar e resgatar a festa do divino no âmbito cultural, dar mais visibilidade a mostra cultural bem como abertura de edital para os artistas da terra tocarem;
Incentivo a diversidade nos eventos culturais locais já existentes: feiras, festivais de teatro, música, encontro de motociclismo, feira criativa (reativar feira de coreto), festival de ciranda, Terno de Reis, Quadrilhas Juninas, Sambas de Roda, Festival de Música e Gastronômico (juntos), propiciar mais opções de lazer à população poçõense;

Promoção de Festival Anual de Cinema, com curtas e longas da região, e obras maiores, propiciando o enaltecimento da cultura local e trazer mais opções de lazer à população poçõense;

Incentivo às apresentações circenses, a fim de propiciar mais opções de lazer à população poçõense, incluindo o "museu" da história da cidade;
Incentivo a diversidade nos eventos culturais locais, além da amada Festa do Largo, garantindo fluxo turístico perene ao longo do ano, com a consequente geração de renda ao comércio e indústria local, além de propiciar mais opções de lazer à população poçõense;
Alicerçar e incentivar a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais e estaduais garantindo o pleno acesso e participação universal nos eventos culturais;
Assegurar a realização de conferência municipal de cultura a cada 2 anos para traçar os contornos do cenário artístico e cultural local, visando melhorar as metas e estratégias de políticas públicas de incentivo à cultura e lazer;
Impulsionar, captar recursos de produção e promoção de acesso à cultura;
Criar um espaço de oficinas culturais continuadas para crianças e adolescentes;

Aprovar movimentos já existentes no município, tais como: festival regional de quadrilha, macha dendê, festival de teatro caroá e demais;
Confeccionar ações de valorização da cultura popular, em especial ao reisado, e da cultura hip-hop;
Concretização de um festival de musica e poesia bem como resgatar as gincanas municipais e educacionais;
Formação de projetos e programas anual de apoio financeiro à artistas, grupos, instituições e produtores culturais local;
Amplificar atividades e programas culturais da zona rural, respeitando a cultura, com a realização da semana da cultura catingueira;
Acionar edital para lançamento de no mínimo uma obra literária ao ano como forma de incentivo a produção artística local;
Expropriação ou adequação de espaços públicos ociosos, para criação de equipamentos culturais e áreas de lazer;
Imobilizar parcerias com governo estadual, federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais;
Concepção de cinema popular itinerante, com curtas e longas da região, e obras maiores, propiciando o enaltecimento da cultura local e trazer mais opções de lazer à população poçõense;

Incentivo ao renascimento de eventos culturais passados, como show de calouros, a fim de propiciar mais opções de lazer à população poçõense;
Disponibilizar a integração entre a secretaria municipal de cultura e demais secretaria do município;
Proporcionar projetos de educação em direitos humanos, dentro de um projeto pedagógico de sensibilização para a participação popular no âmbito escolar;
Formação do conselho municipal de diversidade religiosa, o qual necessitará de projeção para implantação de infraestrutura, e fomento às atividades e manutenção;
Promover a imunidade tributária de terrenos de religiões afrodescendentes garantindo a disseminação da identidade cultural.

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Infraestrutura
Programa	Infraestrutura para o desenvolvimento
Ementa	Ampliar e modernizar a Infraestrutura do município.

Indicador	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de estradas municipais com boas condições de trafegabilidade	%	2010	6,45%
Percentual de ruas e avenidas municipais com pavimentação	%	2010	80%

Recursos do Programa	**R$**	**69,851,251,22**

Compromisso	Ampliar e modernizar a infraestrutura do município
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Meta	Promover a melhoria da infraestrutura urbana do município.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Ampliar no número de ruas e avenidas com pavimentação;
Aprimoramento no sistema de iluminação pública da cidade, para assegurar melhores condições de segurança nas vias públicas;
CRIAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, com apoio da polícia militar, nas principais vias da cidade, com vistas a coibir a atuação delituosa nos locais com maior incidência de crimes, garantindo a paz social;

REVITALIZAÇÃO URBANA. Visando recuperar a estética, beleza e cultura do espaço urbano, abandonado e desvalorizado, com revitalização da arborização urbana e reflorestamento dos rios e leitos no espaço rural, trazendo melhora a qualidade de vida da população poçõense;

Reforma dos acessos e entradas da cidade pela BR 116, com vistas a melhorar o incentivo e interesse à visitação à cidade e segurança de transeuntes.
Implantar sistema de sinalização de ruas, praças e acessos vicinais, (Incluir Semáforos);
Revisar e adequar o Plano Diretor Urbano;
Buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual para adquirir usina de asfalto para pavimentação;
Melhorar as condições de acessibilidade das calçadas e passeios públicos;
Criar mecanismos para o planejamento integrado dos trabalhos de manutenção da cidade;
Ampliar a construção de habitações populares;
Adquirir veículos leves e pesados aumentando e diversificando os tipos de serviço;
Adquirir caminhão limpa fossa;
Melhorar a estrutura física do Almoxarifado.

Meta	Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Zona Rural	10.042

Iniciativa:
Promover a abertura e manutenção de estradas vicinais do município;
Instalar e manter pontes, mata-burros, passagens molhadas nas vias do município;
Melhorar os acessos ao município garantindo condições adequadas de trafegabilidade

Compromisso	Desenvolver ações que possam despertar o cuidado das pessoas com a cidade
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Meta	Despertar o cuidado das pessoas com a cidade

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Iniciativa:
Promover parcerias com os moradores para ampliar o cuidado com a cidade;
Viabilizar a disponibilização de equipes para manutenção das ruas e avenidas;
Reformar e ampliar os imóveis públicos;
Promover a renovação urbana e revitalização do Centro e Praças;
Implantar política de controle de poluição visual da cidade;
Implantar projeto de arborização e ajardinamento dos espaços públicos;
Promover e coordenar mutirões de reforma, construção e melhorias habitacionais.

Compromisso: Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Meta: Buscar junto aos governos Federal e Estadual recursos para construção e melhoria.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Construir unidades habitacionais;
Melhorar as unidades habitacionais existentes;
Realizar reassentamento de domicílios em situação de risco ou insalubridade;
Urbanizar os assentamentos ;

Compromisso: Prover a infraestrutura física adequada para a prestação do serviço público, investindo na melhoria constante das edificações públicas

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Meta: Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Construir e ampliar prédios públicos;
Recuperar e conservar as edificações públicas;
Construir Centro Administrativo;
Construir Arquivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática: Desenvolvimento Econômico

Programa: Desenvolvimento Produtivo

Ementa: Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturado e estruturados da indústria, mineração e comércio.

Indicador	Unidade de Medida	Referência Data	Referência Índice
Proporção de pessoas ocupadas em relação à população total	%	2019	8,11%
Variação Anual de empregos formais	%	2019	16%

Recursos do Programa: R$ 42.599.250,25

Compromisso: Diversificar e fortalecer a economia local

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Meta: Fomentar e manter o incentivo as indústrias através de parcerias.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;
Criar parcerias com empresas, principalmente para jovens aprendizes;
Prestar assessoria jurídica dedicada à atender as entidades no sentido de auxiliar no enquadramento do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil, para fins de acessar as políticas públicas através dos editais destinados a tal fim;
Realização periódica de curso para formação em associativismo, cooperativismo, empreendedorismo das associações no método de economia solidária e formação educativa sobre sua cultura, garantindo a efetividade da atuação das entidades da sociedade civil.
Promoção de políticas públicas voltadas à educação econômica da população local, no sentido de promover a qualificação, treinamento, e orientação dos moradores da comunidade, com a participação popular ativa, a fim de que possam se beneficiar com as possibilidades de renda oriundas dos movimentos ocasionados pelos eventos culturais promovidos pelo município;
Acompanhamento Mensal das associações para incentivo à auto-organização das comunidades, buscando a integração desta com o poder público visando o atendimento efetivo das demandas locais;
Ampliar e potencializar os serviços públicos e privados na área da administração pública (comércio, entretenimento, cultura e turismo), para desenvolvimento da indústria e comercio local.
Melhoramento na infraestrutura do estacionamento próximos à feira livre para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, evitando congestionamento e melhorando a circulação nas vias e qualidade de vida da população;
Organização do espaço da feira livre para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, melhorando a qualidade de vida da população;
Promoção de cursos de capacitação e qualificação profissional, visando melhoria na prestação dos serviços e nos atendimentos dos usuários, bem como o aprimoramento da mão de obra do trabalhador local;
Fomento ao micro e médio empresário, com parcerias junto aos bancos públicos, para fortalecimento do comercio e indústria local;
Analise, pesquisa e levantamento acerca da realidade das empresas que compõe o polo econômico local, identificando as deficiências e desafios a serem superados, com vistas a propiciar melhor planejamento e atuação nas políticas públicas voltadas a este setor;
Aprofundar os estudos técnicos para criação de distrito industrial;
Mapear as necessidades de infraestrutura e recursos humanos.

Meta: Implementar e manter medidas para incentivo as micro e pequenas empresas

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Manter e fomentar parcerias com o CREDBAHIA, SESC, e CREDAMIGO;
Incentivar a criação de cooperativas municipais;
Incentivar uma maior participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas;
Apoiar à inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas locais;
Estimular e apoiar o desenvolvimento do setor de serviços;
Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática: Planejamento e Gestão

Programa: Planejamento e Gestão Estratégica

Ementa: Desenvolver ações voltadas para o planejamento governamental.

Indicador	Unidade de Medida	Referência Data	Referência Índice
Nível de execução orçamentária	%	2021	42%

Recursos do Programa: R$ 39.850.911,53

Compromisso: Planejar a ação governamental, visando a eficientização e a integração das Políticas Públicas

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Meta: Elaborar planejamento de gestão estratégica visando a efetividade das políticas públicas

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Elaborar de plano estratégico;
Elaborar os Instrumentos Legais de Planejamento - PPA, LDO e LOA, através da escuta social;
Implementar o Plano de Carreira para todas as categorias de servidores públicos do município;
Acompanhar, monitoramento e avaliar os programas governamentais;
Criar grupos técnicos para realização de estudos e pesquisas;
Desenvolver instrumentos e estratégia para oitiva popular;
Capacitar os técnicos em planejamento.

Compromisso: Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento da cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Meta: Melhorar a qualidade do serviço público através da valorização e treinamento dos servidores

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Desenvolver práticas de modernização administrativa;
Fortalecer a parceria com a polícia civil da cidade, incentivando ações publicitárias e com suporte a infraestrutura necessária para melhora na segurança pública no âmbito urbano e rural do município.
Desenvolvimento de projetos de melhoria continuada;
Capacitar os servidores públicos nas diversas áreas;
Elaborar em parceria com os sindicatos Planos de Cargos e Salários;
Realizar treinamento e aperfeiçoamento do Controle Interno;
Promover e fortalecer o acesso às entidades representativas para oferta de oficina, cursos e treinamento profissionalizante;
Revisar o Estatuto Municipal.
Regulamentar o município com a nova lei de licitações
Regulamentar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC
Regulamentar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Compromisso: Aperfeiçoar a gestão dos processos de compras públicas, visando potencializar a ação do Município por meio da economia gerada, tempestividade e qualidade dos serviços e produtos adquiridos, bem como otimizar o controle dos bens móveis e imóveis do patrimônio público

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Meta: Implementar o planejamento de compras e contratação de serviços

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1	un

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Implementar a gestão de estoque;
Realizar mapeamento, redesenho e priorização dos processos de licitação;
Aperfeiçoar o sistema de operação com veículo;
Melhorar o aparelhamento da Guarda Municipal, a fim de propiciar melhores condições de trabalho aos agentes de segurança pública patrimonial;

Compromisso: Buscar parcerias para melhorar a segurança pública

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Meta: Buscar parcerias com o Governo Estadual para melhoria da segurança pública no município.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Buscar convênio e parceria com o Estado para implantação de projetos de políticas de segurança e ações socais preventivas;
Buscar parceria para implantação de brigada de incêndio;
Promover a integração com a polícia militar para capacitar voluntários da brigada de incêndio;
Realizar parceria com a Polícia Militar para realização de palestras educativas;
Incentivar a ronda da polícia militar na zona rural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática: Gestão Fiscal

Programa: Gestão Fiscal Democrática

Ementa: Melhorar a eficiência, eficácia e transparência da Gestão Fiscal, maximizando a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.

Indicador	Unidade de Medida	Referência Data	Referência Índice
Percentual da Dívida Ativa Recuperada	%	2020	5,5%

Recursos do Programa: R$ 54.966.774,51

Compromisso: Maximizar a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

Meta: Maximizar a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.

Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Finanças	1	un

Regionalização

Território / Abrangência	Quantidade
Todo o Município	46.879

Iniciativa:
Capacitar servidores na área tributária, financeira e contábil;
Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária;
Implantar gestão da dívida ativa tributária e não tributária;
Revisar o Código Tributário Municipal;
Revisar a Planta de Cadastro de Imóveis;
Implantar e integrar o Sistema de Gerenciamento do Imposto.
Promover a regularização fundiária municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Ação Legislativa
Programa	Fortalecimento da Ação Legislativa
Ementa	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros.

Indicador	Unidade de Medida	Referência Data	Referência Índice
Projetos de Lei	Un	2020	23
Requerimentos e indicações	Un	2020	34

Recursos do Programa	**R$**	**17.681.097,97**

Compromisso	Estabelecer novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social.
Órgão Responsável	Câmara Municipal de Vereadores

Meta	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Aprimorar o exercício de fiscalização	Câmara Municipal de Vereadores	1	Câmara

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	

Iniciativa:
Exercício da Ação Legislativa;
Implementar a Câmara Itinerante;
Implementar e manter o Sistema difusão das sessões e espaço do legislativo através da WEB e da Radiodifusão;
Reformar e adaptar as instalações físicas;
Implementar a Câmara mirim;
Capacitar servidores;
Modernizar a administração da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022 -2025

Anexo III - RESUMO

Eixo Estruturante	Area Temática	Programa	Orgãos	Valor
Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável	Desenvolvimento Social	Valorizando a Vida	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 12.886.933,21
			Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$ 700.086,00
	Saúde	Saúde Mais Perto de Você	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 99.593.777,64
	Educação	Educar para Transformar	Secretaria Municipal de Educação	R$ 186.554.735,02
	Meio Ambiente	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação	R$ 21.391.945,69
	Desenvolvimento Social	Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Administração	R$ 17.100.459,44
	Infraestrutura	Infraestrutura para o desenvolvimento	Secretaria Municipal de Infra-estrutura Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 69.851.251,22
	Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento Produtivo	Secretaria Municipal de Administração	R$ 42.599.250,25
	Planejamento e Gestão	Planejamento e Gestão Estratégica	Secretaria Municipal de Administração	R$ 39.850.911,53
	Gestão Fiscal	Gestão Fiscal Democrática	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças	R$ 54.966.774,51
	Ação Legislativa	Fortalecimento da Ação Legislativa	Câmara Municipal de Vereadores	R$ 17.681.097,97
Total				**550.290.289,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ADJUDICA ÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – ADJUDICA o objeto, objetivando a contratação direta para serviços profissionais de show artístico de execução musical, na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em 05 de dezembro, no evento que integra as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, com a apresentação do Grupo Musical: IR AO POVO (PROJETO PE. ZEZINHO, SCJ). Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA, nome fantasia "Ir ao Povo", pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Simão Alves de Almeida, 120, Jardim Modelo, São Paulo-SP, CEP: 05867-490, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.207.480/0001-61. Valor global do objeto Adjudicado é de: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 01 de dezembro de 2021. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA, nome fantasia "Ir ao Povo", pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Simão Alves de Almeida, 120, Jardim Modelo, São Paulo-SP, CEP: 05867- 490, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 23.207.480/0001-61. OBJETO: contratação direta para serviços profissionais de show artístico de execução musical, na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em 05 de dezembro, no evento que integra as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, com a apresentação do Grupo Musical: IR AO POVO (PROJETO PE. ZEZINHO, SCJ). Valor global: R$ 13.000,00 (treze mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA. Publiquese no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeito, 01 de dezembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – Objetivando a contratação direta para serviços profissionais de show artístico de execução musical, na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em 05 de dezembro, no evento que integra as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, com a apresentação do Grupo Musical: IR AO POVO (PROJETO PE. ZEZINHO, SCJ). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA, nome fantasia "Ir ao Povo", pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Simão Alves de Almeida, 120, Jardim Modelo, São Paulo-SP, CEP: 05867- 490, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.207.480/0001-61. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global de: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Gabinete da Prefeito, 01 de dezembro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 838/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – CONTRATADA – SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.207.480/0001-61. OBJETO: contratação direta para serviços profissionais de show artístico de execução musical, na Praça Coração de Jesus, na sede deste município, em 05 de dezembro, no evento que integra as comemorações natalinas e de final de ano realizadas em Caculé, com a apresentação do Grupo Musical: IR AO POVO (PROJETO PE. ZEZINHO, SCJ), oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021. Data do Contrato: 01/12/2021. Vigência: 31/12/2021. Valor do Contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública- "Lei Aldir Blanc", reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, A Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios regulamentados pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.489/2020, Decreto Municipal nº. 177 de 16 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 178 de 16 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 179 de 16 de setembro de 2021 **torna público o resultado provisório** das propostas aptas e inaptas para concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, fazendo cumprir o que estabelece a Lei emergencial e sua regulamentação.

Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da respectiva divulgação no Diário Oficial do município.

Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Cultura, situada no prédio da Biblioteca Municipal, Centro, s/nº, horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h e serão julgados pela comissão.

Após o julgamento dos recursos interpostos, havendo provimento no julgamento, a Comissão consolidará a lista dos credenciados, publicando-a no Diário Oficial do Município.

Edital 02/2021- Resultado Provisório

Categoria – Espaços de povos e comunidades tradicionais (comunidades quilombolas, terreiros e etc
APTOS / REPRESENTANTE
1. Aparecida Dias da Silva
2. Jossélio Pereira dos Santos
3. Edvaldo de Oliveira Gutierrez
4. Edilton Luis Pacheco Santos
5. João Pedro Ferreira de Souza
6. Erivaldo Jose de Brito
7. Gileno Alves de Lima
8. Vivalda Monteiro da Silva
9. Maria Pastorinho das Virgens Santos
10. Igo Moriel Costa Silva
11. José Ramos dos Santos Junior
12. Maria Lucia Guedes Pinto
13. Debora Pereira de Jesus
14. Delza Portela Souto
15. Luiz Eduardo Viana Alves

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:14 horas do dia 02/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF47-79C6-C5C8-082F-21AB ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021.

Categoria – Entidades Culturais, pontos e pontões de cultura e demais espaços previstos no Artigo 8º Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
APTOS / / REPRESENTANTE
1. Maria Aparecida Ribeiro da Cruz – ME Marc Serviços

Edital 02/2021- Resultado Provisório – Inaptos

Categoria - Terreiro Candomblé -	Justificativa
INAPTOS	
1. Marineide Rodrigues Lima	Não apresentou dados bancários.
2. Terreiro Ogum de Lei	Não apresentou Certidão Negativa Tributária Estadual; Ausência de dados bancários; Falta de Cadastro Cultural.
Categoria – Terno de Reis	**Justificativa**
INAPTOS	
1.Josimara Guedes Vieira	Não se enquadra nos critérios exigidos no edital 02 – 2. Da participação, vedação e condições objetivas – 2.2.2. Critérios pessoa física.
Categoria – Produção e eventos	**Justificativa**
INAPTOS	
1. Akacia Produções e Eventos LTDA	Ausência de documentos segundo o item 05 do edital; Não apresentou a autodeclaração de interrupção a partir de março de 2020.
Categoria – Ponto de Cultura	**Justificativa**
INAPTOS	
1. Ponto de Cultura e Gastronomia Cozinha do Carlão	A representante Andreia Pereira da Silva, não comprovou qualquer vínculo da sua representatividade, junto ao Ponto de Cultura A cozinha do Carlão, tanto na ficha de inscrição, bem como no Cadastro cultural. Não houve nenhuma certificação comprovando ser um Ponto de Cultura.
Categoria - Grupo de Baianas	**Justificativa**
INAPTOS	
1. Laís Santos Santana	Não se enquadra nos critérios exigidos no edital 02 – 2. Da participação, vedação e condições objetivas – 2.2.2. Critérios pessoa física

PÁGINA CERTIFICADA
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa
- Publicada, não pode ser mudada ou modificada
- E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO
-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS
-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(77) 3441-7081 (77) 99804-5635 editor@jornaldosudoeste.com www.jornaldosudoeste.com